



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 048/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0124/2025**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S)  
RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**INTERESSADO:** Departamento de Serviços Municipais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VIdAthlu6lnKY7xsH0lRUBXkbsDBYdBt/view>) e 2.706/17 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1B1BHItA-iem4Mcp30D4LDwnfQT87ocUm/view>) em sua redação atual.

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição fracionada de materiais e equipamentos elétricos para uso em serviços de manutenção elétrica, bem como equipamentos para limpeza e manutenção de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**IMPORTANTE:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09:00 horas do dia 02/09/2025 até às 09:00 horas do dia 03/09/2025.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09:01 horas do dia 03/09/2025.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 13:30 horas do dia 03/09/2025.

**LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS”, através da página <https://bllcompras.com>.

**NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO:** FS000115/25

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Departamento de Administração / Licitação da Prefeitura, situado à Rua Victor Meireles, nº 89 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (19) 3582-9008, ou através do e-mail [dplicitasrpq@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:dplicitasrpq@santaritadopassaquatro.sp.gov.br).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



## ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	03
2. OBJETO .....	03
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO .....	03
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL .....	03
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL .....	03
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO .....	04
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	04
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL.....	05
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO .....	06
10. PROPOSTA ELETRÔNICA .....	06
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	07
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	11
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	12
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	13
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....	13
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA .....	14
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	15
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS .....	15
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	16
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO ..	16
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....	18
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA .....	18
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	18
24. PAGAMENTO .....	18
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	18
26. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	19

## ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	21
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA .....	31
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	54
ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO .....	64
ANEXO V - MODELO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS .....	67
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO .....	68
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	69
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.....	70
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....	71
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO .....	72
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS .....	73
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS .....	74
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ....	75
ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL .....	76
ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO .....	77



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

### **1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 205/2025, e de acordo com as atribuições que constam no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.313/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLLCOMPRAS” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

### **2 - OBJETO**

**2.1.** Registro de Preços para eventual aquisição fracionada de materiais e equipamentos elétricos para uso em serviços de manutenção elétrica, bem como equipamentos para limpeza e manutenção de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

### **3 - ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO**

**3.1.** As despesas para execução do presente Pregão correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. DOTAÇÃO PARA 2025: SERVIÇOS MUNICIPAIS: 021210-15.452.0181.2038-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS MUNICIPAIS: 021210-15.452.0181.2038-4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000; EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES: 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 210. 000; EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES: 020510-12.365.0160.2009-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 210. 000; EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA: 020520-12.365.0160.2011-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 210. 000; EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA: 020520-12.365.0160.2011-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 210. 000; ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS: 020530-12.361.0150.2013-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 220. 000; ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS: 020530-12.361.0150.2013-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 220. 000; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 300. 000; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 020810-10.301.0119.2029-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 300. 000; SERVIÇOS DE TURISMO: 020630-23.695.0241.2026-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE TURISMO: 020630-23.695.0241.2026-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE CULTURA: 020620-13.392.0170.2024-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE CULTURA: 020620-13.392.0170.2024-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE ESPORTES:

3



020610-27.812.0270.2022-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000;  
SERVIÇOS DE ESPORTES: 020610-27.812.0270.2022-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000;  
DOTAÇÃO PARA 2026: SERVIÇOS MUNICIPAIS: 021210-15.452.0181.2038-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000;  
SERVIÇOS MUNICIPAIS: 021210-15.452.0181.2038-4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000;  
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES: 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 210. 000;  
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES: 020510-12.365.0160.2009-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 210. 000;  
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA: 020520-12.365.0160.2011-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 210. 000;  
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA: 020520-12.365.0160.2011-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 210. 000;  
ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS: 020530-12.361.0150.2013-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 220. 000;  
ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS: 020530-12.361.0150.2013-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 220. 000;  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 300. 000;  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 020810-10.301.0119.2029-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 300. 000;  
SERVIÇOS DE TURISMO: 020630-23.695.0241.2026-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000;  
SERVIÇOS DE TURISMO: 020630-23.695.0241.2026-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000;  
SERVIÇOS DE CULTURA: 020620-13.392.0170.2024-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000;  
SERVIÇOS DE CULTURA: 020620-13.392.0170.2024-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000;  
SERVIÇOS DE ESPORTES: 020610-27.812.0270.2022-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000;  
SERVIÇOS DE ESPORTES: 020610-27.812.0270.2022-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000;

**3.2.** O valor máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é o valor médio orçado, correspondente a **R\$ 807.833,56 (oitocentos e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

#### **4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

**4.1.** O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônico do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

**4.2.** O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: <https://bllcompras.com> e [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br) e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**5.1.** Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.

**5.3.** Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: <https://bllcompras.com> e [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br).

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## **6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO**

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

7.2. Para a **Cota Reservada** somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente edital, exceto nos casos de aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

7.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.4. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**), até no mínimo **uma hora** antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.

7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

7.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 7.5.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.5.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 7.5.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.5.8.** Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-4 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.
- 7.5.9.** Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

## **8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL**

- 8.1.** As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema “BLLCOMPRAS”.
- 8.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- 8.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.
- 8.4.** O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5.** Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.6.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 8.7.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO**

6



- 9.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 9.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.2.1.** A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 9.3.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.
- 9.4.** A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 9.5.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.6.** Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.
- 9.7.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.9.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 16.3.

## **10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**10.1.** A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II do edital – Termo de Referência, deverá conter:

**10.1.1. Preço unitário e total;**

**10.1.2. Marca/fabricante;**

**10.1.3. Descrição detalhada** do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

**10.2.** Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

**10.3.** A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

**10.3.1.** Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

**10.3.2.** O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

**10.3.3.** Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Santa Rita do Passa



Quatro ou a terceiros, por motivo de dolo, negligencia, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

**10.3.4.** Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**10.3.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

**10.4.** Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.

**11.2.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:

**11.2.1.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

**11.2.2.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

**11.2.3.** a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

**11.2.4.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**11.3.** A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

**11.4.** Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

**11.5.** O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

**11.6.** Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

**11.7.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

**11.7.1.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**11.7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do



pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**11.7.2.1.** O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.7.3.** A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**11.8.** As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**11.8.1.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**11.9.** As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**11.10.** No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**11.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**11.11.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**11.11.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**11.11.3.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**11.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

#### **11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**11.14.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.14.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**11.14.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**11.14.4.** Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.14.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.14.6.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

**11.14.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.14.8.** As empresas em Consórcio, além da documentação acima, deverão apresentar:

**11.14.8.1.** Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

**11.14.8.2.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**11.14.8.3.** Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

### **11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

**11.15.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**11.15.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**11.15.3.** Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**11.15.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**11.15.3.2.** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**11.15.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



**11.15.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.15.6.** Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

**11.15.7.** Os documentos referidos no item 11.15 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

#### **11.16 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

**11.16.1.** Comprovar aptidão para desempenho de atividades comerciais pertinentes e compatíveis em características, qualidade, quantidades e prazo com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme disposto pela Lei Federal n. 14133/21.

**11.16.1.1.** Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações, em especial seja confirmada ausência de problemas na execução dos contratos, conforme o art. 25 do Decreto nº 3.313 de 05 de abril de 2023.

#### **11.17 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

**11.17.1.** Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### **11.18 – DECLARAÇÕES:**

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

**11.18.1.** Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo, conforme modelo do Anexo VIII;

**11.18.2.** Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo IX;

**11.18.3.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo X;



**11.18.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo XI;

**11.18.5.** Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XII;

**11.18.6. Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo do Anexo XIII;

**11.18.7. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo do Anexo XIV.

**11.18.8. Para o caso de empresas em consórcio:** Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, conforme modelo do Anexo XV.

**11.19.** Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via *internet*, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Licitação, na Rua Victor Meirelles, nº 89, centro, Santa Rita do Passa Quatro-SP, CEP: 13.670-000, **em até 3 (três) dias úteis**, a partir da mensagem via **“chat”** pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.19.1.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**11.19.2.** É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## **12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

**12.2.** Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

**12.3.** A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

**12.4.** O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



**12.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

**12.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

**12.7.** O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital, conforme inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.313/23.

**12.8.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

**12.9.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- g) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no item 10 do edital.

**12.10.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

### **13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**13.1.** Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**13.2.** Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

**13.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

**13.4.** A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,001 (um centavo)** para os itens **40, 43, 44, 45, 57, 129** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,01 (um centavo)** para os itens **10, 11, 12, 13, 14, 35, 41, 47, 48, 49, 71, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 126, 127** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,05 (cinco centavos)** para os itens **5, 7, 9, 19, 36, 37, 38, 39, 46, 61, 63, 70, 81, 87, 89, 90, 100, 102, 122, 123, 124, 125, 128, 157, 183, 184** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,10 (dez centavos)** para os itens **2, 3, 6, 8, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 50, 51, 53, 54, 58, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 88, 91, 97, 98, 103, 107, 108, 109, 110, 115, 118, 119, 120, 130, 131, 133, 134, 139, 141, 142, 145, 146, 147, 150, 161, 165, 169, 170, 171, 181, 18531** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** para os itens **1, 4, 18, 21, 42, 52, 62, 69, 85, 116, 117, 121, 132, 135, 137, 138, 149, 151, 163, 164, 175, 179, 182** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 1,00 (um real)** para os itens **32, 33, 55, 56, 59, 60, 67, 105, 106, 111, 112, 113, 136, 140, 143, 148, 152, 154, 162, 166, 168, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 180** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 5,00 (cinco reais)** para os itens **32, 33, 55, 56, 59, 60, 67, 105, 106, 111, 112, 113, 136, 140, 143, 148, 152, 154, 162, 166, 168, 172, 173, 174, 176, 177, 178,**



**180** e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 10,00 (dez reais)** para os itens **25, 29, 36** e suas respectivas cotas reservadas; que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**13.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**13.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**13.7.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

**13.7.1.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

**13.7.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**13.8.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

#### **14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO**

**14.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

**14.2.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**14.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**14.4.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**14.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

**14.6.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**14.7.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**14.8.** No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**14.9.** Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema da BLL e no site da Prefeitura.



## **15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**15.1.** Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**15.1.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**15.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**15.3.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**15.4.** Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

**15.5.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**15.6.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**15.7.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA**

**16.1.** Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

**16.1.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**16.1.2.** Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**16.1.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

**16.2.** Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

**16.3.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

**16.4.** O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

**16.5.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**16.6.** Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

**16.7.** O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**16.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**16.9.** Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**17.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

**17.2.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**17.3.** O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**17.3.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS**

**18.1.** Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

**18.2.** As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**18.3.** As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da BLLCOMPRAS no prazo estipulado no item 18.2.

**18.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**18.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.6.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

## **19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

**19.2.** A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação, conforme Decreto Municipal nº 3.313/2023.

## **20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

**20.1.** Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Administração / Licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**20.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**20.3.** Caso o vencedor da licitação seja o Consórcio, o prazo previsto no item 20.1, será contado a partir da data de entrega do registro, que trata o item 20.9.9.

**20.4.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições



estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**20.5.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**20.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**20.6.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**20.6.2.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**20.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

**20.8.** A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.6.1.

**20.9.** Para assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

**20.9.1.** Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

**20.9.2.** Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

**20.9.3.** Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

**20.9.4.** Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

**20.9.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

**20.9.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**20.9.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

**20.9.8. Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

**Nota 1:** Os documentos solicitados no item “20.9.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

**20.10.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas



Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**20.11.** O instrumento de contrato PODE ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**21.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**21.1.1.** Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

**21.1.2.** No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

**21.1.3.** Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

**21.1.4.** Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados nos itens 9.3 e/ou 11.22.

**21.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**21.3.** A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e nos endereços eletrônicos [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br) e <https://bllcompras.com>, e/ou ainda via e-mail.

## **22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

**22.1.** As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

## **23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**23.1.** O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

## **24 - PAGAMENTO**

**24.1.** O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

## **25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**25.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**25.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**25.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**25.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**25.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**25.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**25.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 25.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 25.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 25.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 25.2.1.** **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 25.2.2.** **Multa**, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 8.1, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21
- 25.2.3.** **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 25.2.4.** **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima deste Contrato, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 25.3.** As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.
- 25.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 25.5.** A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 25.6.** Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.7.** A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.8.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
- 25.9.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 25.10.** Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.
- 25.11.** As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.
- 25.12.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.



## **26 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 26.1.** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.
- 26.2.** Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.
- 26.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 26.4.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- 26.5.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- 26.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 26.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 26.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 26.11.** É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 26.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.
- 26.13.** Será competente o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 26.14.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 26.15.** É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de setembro de 2025.

---

Marcelo Simão  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme disposto no art. 18, §1º da Lei 14.133/21, o estudo técnico preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

#### **01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**01.01.** O presente estudo técnico preliminar, está considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, com o objetivo de informar a viabilidade técnica no Registro de Preço para aquisições de materiais e equipamentos elétricos e para atendimento dos setores do Departamento de Serviços Municipais; do Departamento de Educação; do Departamento de Saúde e do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes, haja vista que os itens solicitados são indispensáveis para garantir o perfeito funcionamento das instalações dos prédios públicos.

**01.02.** As quantidades a serem utilizadas foram feitas com base nos gastos anteriores dos setores Departamento de Serviços Municipais, do Departamento de Educação, do Departamento de Saúde, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes.

#### **02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**02.01.** Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 12, VII e § 1º, e art. 18, informamos que a presente solicitação, foi devidamente incluída no Plano Anual de Contratações (PAC), para o exercício de 2025.

Links de acesso: <https://pncp.gov.br/app/pca/45749819000194/2025>

<https://www.transparencia.prefsrpq.com.br/transparencia/?AcessoIndividual=lnkPCA>

#### **03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**03.01.** Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. As especificações foram revisadas considerando a utilização de materiais menos nocivos ao meio ambiente, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, certificações que qualifiquem o produto e outras ponderações que atendam a demanda (exemplo: INMETRO/ANVISA).

**03.02.** Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal e aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**03.03.** O fornecimento do material será realizado sob demanda e os produtos deverão estar na validade vigente.

**03.04.** A contratada deverá entregar o materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado, novos. Não será aceito a entrega de material danificado, ou com qualquer avaria, sendo necessária a substituição do mesmo sem ônus para a contratante. Caso seja identificado deformidades nos produtos após a entrega, estes serão separados e devolvidos para a contratada.

**03.05.** Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi licitado, que esteja com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender às especificações do Termo de Referência.

**03.06.** Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**03.07.** Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, a partir da Ordem de Fornecimento ou envio do empenho.

#### **04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

**04.01.** A estimativa da quantidade para contratação está acompanhada do histórico de consumo deste Departamento de Serviços Municipais durante a execução da ata de registro anterior, bem como das justificativas abaixo, que demonstram a necessidade da presente aquisição no quantitativo solicitado.

**04.02.** A aquisição de material elétrico é imprescindível para garantir a continuidade e segurança das atividades nos prédios públicos municipais. Os itens solicitados são essenciais para a realização de manutenção elétrica preventiva e corretiva, visando à melhoria na eficiência dos sistemas elétricos e à segurança dos ambientes.

**04.03.** A presente contratação deverá ser realizada de forma unificada dentro desta Administração, não havendo contratações interdependentes.

**04.04.** Considerando a realização de forma conjunta com todos os setores solicitantes, podemos obter a economia de escala e evitar vários procedimentos com o mesmo objeto.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE							
ITEM	CODIGO	DEPARTAMENTO	CONSUMO (ATA ANTERIOR)	QTD. ATUAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLT. UNIT.	VLR. TT.
1	12.009.006	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	RELE FOTO ELÉTRICO / CONECTOR BIVOLT / POTÊNCIA: 1000W / FREQUÊNCIA 50/60HZ NF² / COM TEMPERATURA -5 A 50°C / PADRÃO ABNT NBR 5123	R\$ 15,90	R\$ 636,00
2	12.014.005	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO	00	06 15 15	BOCAL PORCELANA SOQUETE E40 / TERMINAIS PROTEGIDOS / PARA PLAFON / SOQUETE EM LATÃO / ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO / 4A -	R\$ 6,90	R\$ 276,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		DEPTO. TURISMO		04	250V		
3	12.010.005	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	32 20 20 08	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 40A-C 2KA / 127/220V / PRETO / DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS E CURTO-CIRCUITOS DESTINADOS AO COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO / CURVA DE DISPARO: C / CAPACIDADE DE RUPTURA: 2KA / MODELO: NEMA	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
4	12.063.026	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	16 05 15 04	SENSOR PRESENÇA TETO EMBUTIR / SOBREPOR MPT40 / BIVOLT / COR: BRANCO / ALCANCE MÁXIMO APROXIMADO: 8M (DIÂMETRO) / ÂNGULO DE ATUAÇÃO: 360° / PERMITE AJUSTE DA TEMPORIZAÇÃO: 4M / 1M / 5S / TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V) / POTÊNCIA MÁXIMA: 125W / UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS: LED OU FLUORESCENTE / CONSUMO EM REPOUSO: 0,30W EM 127V E 0,65W EM 220V	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
5	12.014.003	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	60	52 20 20 08	BOCAL PORCELANA SOQUETE E27 / COM TERMINAIS PROTEGIDOS, PARA PLAFON / SOQUETE EM LATÃO / ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO / 4A - 250V	R\$ 1,71	R\$ 171,00
6	12.054.007	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	52 20 20 08	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 3 ESTAÇÕES 220V / 5500W / MAXIDUCHA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
7	12.029.001	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	100	140 30 100 30	RECEPTÁCULO TERMOPLÁSTICO E-27 RABICHO PRETO / PARA USO EM INSTALAÇÕES EM GERAL, COM LÂMPADAS INCANDESCENTE E FLUORESCENTE COMPACTA / PODE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA / BASE E27 CORPO EM PE NYLON 6.6 (POLIETILENO) NA COR PRETA / BASE E27 CORPO EM PBT (POLIBUTILENO DE TEREFALATO) NA COR BRANCA / CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO / POSSUI BORRACHA DE VEDAÇÃO ENTRE OSFIOS E O BOCAL / RABICHO 0,75MM 105°C / TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C / CORRENTE MÁXIMA: 4ª / POTÊNCIA MÁXIMA: 100W / TENSÃO: 250VAC	R\$ 1,83	R\$ 549,00
8	12.019.026	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	80	70 100 100 30	FITA ISOLANTE / ROLO DE 19MMX20MM / PRETA / ANTICHAMA / ESPESSURAMÍNIMA DE 0,18MM / CLASSE TEMPERATURA 90°C / COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
9	12.002.061	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	100	75 150 135 40	FIO SÓLIDO / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70°C / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 4MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	RS 5,33	R\$ 2.132,00
10	12.034.058	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	400	195 200 235 70	CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70°C / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 1,5MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 0,88	R\$ 616,00
11	12.034.101	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	900	280 400 400 120	CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70°C / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 2,5MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
12	12.034.027	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	400	150 300 270 80	CABO FLEXÍVEL. / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70°C / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 4MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
13	12.002.142	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO	00	30 75 75	FIO DE TELEFONE DE 02 PARES / BITOLA: 0,50MM / COR: CINZA	R\$ 1,27	R\$ 254,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		DEPTO. TURISMO		20			
14	12.002.054	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	240 100 200 60	FIO DE TELEFONE DROPS PT FE-100 / COR: PRETO	R\$ 1,20	R\$ 720,00
15	12.170.005	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	67	105 150 150 45	KIT COMPOSTO POR: CAIXAS SISTEMA X SOBREPOR COM 04 SAÍDAS DE 20MM / ESPELHO SISTEMA X PARA UM MÓDULO TOMADA / MÓDULO TOMADA SISTEMA X 10 AMPERES. OBS: AS PEÇAS DEVERÃO TER ENCAIXE PERFEITO	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
16	12.170.006	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	07	30 75 75 20	KIT COMPOSTO POR: CAIXAS SISTEMA X SOBREPOR COM 04 SAÍDAS DE 20MM / ESPELHO SISTEMA X PARA UM MÓDULO TELEFONE RJ11 / MÓDULO SISTEMA X RJ11 2 VIAS. OBS: AS PEÇAS DEVERÃO TER ENCAIXE PERFEITO	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
17	12.050.002	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	250	320 200 200 80	CANALETA SISTEMA X COM FITA DUPLA FACE / COR: BRANCA / DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1CM, LARGURA 2CM E COMPRIMENTO 2,00M.	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
18	12.010.003	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	32 20 20 08	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMPERES C2KA 127/220V / PRETO / DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGAS E CURTO CIRCUITOS DESTINADOS AO COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO / CURVA DE DISPARO: COM CAPACIDADE DE RUPTURA: 2KA / MODELO: NEMA	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
19	12.059.005	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	500	210 300 300 90	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 x 2,5MM / CORES: VARIADAS	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
20	12.004.075	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	70	65 20 50 15	TOMADAS DUPLAS DE EMBUTIR COM ESPELHO 4x2	R\$ 4,64	R\$ 696,00
21	12.063.019	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	12 05 10 03	SENSOR DE PRESENÇA DE EMBUTIR / BIVOLT 4x2	R\$ 32,50	R\$ 975,00
22	12.003.131	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	200	145 300 275 80	LÂMPADA LED TUBULAR / POTÊNCIA: 18W / FREQUÊNCIA FORMATO T8 / 120CM DE COMPRIMENTO x 3CM DE DIÂMETRO / 6400K / BIVOLT / LEITOSA / COR DA LUZ: BRANCA / IRC80 / 1800 LÚMENS / 25.000H / 12 MESES DE GARANTIA / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
23	12.003.175	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	75 30 75 20	LÂMPADA TUBULAR LED / POTÊNCIA: 9W / FREQUÊNCIA FORMATO T8 / 60CM DE COMPRIMENTO x 3CM DE DIÂMETRO / 3000K / BRANCO QUENTE / 900 LÚMENS / COR DA LUZ: BRANCA / 30.000H / 12 MESES DE GARANTIA / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
24	12.034.144	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	100	50 100 90 30	CABO FLEXÍVEL PP 3x10MM / 450-750V / COR: PRETO / NORMA NBR NM 247-3 POSSUI CERTIFICADO DO INMETRO / FABRICADO COM COBRE EXTRA FLEXÍVEL / INDICADO PARA INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS / O PRODUTO CONTÉM ISOLAÇÃO EXTRA O QUE GARANTE MUITO MAIS SEGURANÇA E PODE SER UTILIZADO TAMBÉM EM AMBIENTES EXTERNOS	R\$ 20,55	R\$ 5.548,50
25	12.034.189	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO	00	150 00 90	CABO FLEXÍVEL PP 3x4,0MM / 450-750V / COR: PRETO / NORMA NBR NM 247-3 POSSUI CERTIFICADO DO INMETRO / FABRICADO COM	R\$ 8,10	



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		DEPTO. TURISMO		30	COBRE EXTRA FLEXÍVEL / É INDICADO PARA INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS / O PRODUTO CONTÉM ISOLAÇÃO EXTRA O QUE GARANTE MUITO MAIS SEGURANÇA E PODE SER UTILIZADO TAMBÉM EM AMBIENTES E EXTERNOS		R\$ 2.187,00
26	12034293	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	40 50 60 20	CABO ELÉTRICO / QUADRUPLEX / EM FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350 / TÊMPERA H19 / CLASSE 2 / SEÇÃO 25 MM <sup>2</sup> (3 FASE+NEUTRO) / TENSÃO ISOLAMENTO: 0.6/1KV EM TERMOFIXO POLIETILENO XLPE / TEMPERATURA REGIME PERMANENTE 90 GRC / CONFORME ABNT NBR 8182	R\$ 11,90	R\$ 2.023,00
27	12.034.294	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	100	40 50 60 20	CABO ELÉTRICO / QUADRUPLEX / EM FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350 / TÊMPERA H19 / CLASSE 2 / SEÇÃO 35 MM <sup>2</sup> (3 FASE+NEUTRO) / TENSÃO ISOLAMENTO: 0.6/1KV EM TERMOFIXO POLIETILENO XLPE / TEMPERATURA REGIME PERMANENTE 90 GRC / CONFORME ABNT NBR 8182	R\$ 16,82	R\$ 2.859,40
28	12.034.295	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	40 50 60 20	CABO ELÉTRICO / QUADRUPLEX / EM FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350 / TÊMPERA H19 / CLASSE 2 / SEÇÃO 50 MM <sup>2</sup> (3 FASE+NEUTRO) / TENSÃO ISOLAMENTO: 0.6/1KV EM TERMOFIXO POLIETILENO XLPE / TEMPERATURA REGIME PERMANENTE 90 GRC / CONFORME ABNT NBR 8182	R\$ 22,70	R\$ 3.859,00
29	12.034.296	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	40 50 60 20	CABO ELÉTRICO / QUADRUPLEX / EM FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350 / TÊMPERA H19 / CLASSE 2 / SEÇÃO 16 MM <sup>2</sup> (3 FASE+NEUTRO) / TENSÃO ISOLAMENTO: 0.6/1KV EM TERMOFIXO POLIETILENO XLPE / TEMPERATURA REGIME PERMANENTE 90 GRC / CONFORME ABNT NBR 8182	R\$ 5,95	R\$ 1.011,50
30	12.003.165	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	345 100 275 80	LÂMPADA LED / POTÊNCIA 50W / VOLTAGEM: BIVOLT / BULBO CLARO / COR DA LUZ: BRANCA / SOQUETE E27 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 13,80	R\$ 11.040,00
31	12.003.176	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	75 00 75 20	LÂMPADA LED / POTÊNCIA 50W / VOLTAGEM: BIVOLT / BULBO CLARO / COR DA LUZ: BRANCA / SOQUETE E40 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 20,10	R\$ 3.417,00
32	12.044.017	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	01	16 05 15 04	CONTATOR CWM18 / BOBINA: 220V / COM 1 CONTATO AUXILIAR NA E1NF	R\$ 45,90	R\$ 1.836,00
33	12.044.003	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	16 05 15 04	CONTATOR CWM32 / BOBINA: 220V / COM 1 CONTATO AUXILIAR NA E1NF	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
34	12.054.008	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V 5500W / 4 ESTAÇÕES (SUBSTITUIÇÃO) / MODELO TRADIÇÃO DA LORENZETTI / OBS: A RESISTÊNCIA DEVE SER COMPATÍVEL COM OS CHUVEIROS DA MARCA DA LORENZETTI JÁ EXISTENTES NAS UNIDADES / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 17,20	R\$ 688,00
35	12.002.051	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	60 150 150 40	FIO SÓLIDO / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70°C / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA: 2,5MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 2,41	R\$ 964,00
36	12.034.113	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	600	220 200 300 80	CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70°C / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 6MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
37	12.034.005	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO	145	120 300 300	CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70°C / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 10MM /	R\$ 6,00	





Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		DEPTO. TURISMO		80	CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES		R\$ 4.800,00
38	12.034.011	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	100	470 200 500 130	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 2x2,5MM / COR: PRETO / 750V / DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,0 / DIÂMETRO EXTERNO 8,8 / ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8 / ESPESSURA DA COBERTURA 1,0 / MATERIAL COBRE E PVC / NBR 13249 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 4,20	R\$ 5.460,00
39	12.059.019	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	500	270 400 500 130	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2x2,5MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 2,80	R\$ 3.640,00
40	12.012.014	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	200	05 100 75 20	ROLDANAS PLASTICAS 30x30	R\$ 0,28	R\$ 56,00
41	12.012.003	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	200	05 100 75 20	ROLDANAS PLASTICAS 36x36	R\$ 0,31	R\$ 62,00
42	12.001.002	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	16 00 10 04	FUZÍVEL RETARDADO NH 200 AMP TAM 01 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
43	12.040.037	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	100	170 275 275 80	BUCHA NYLON S6 PARA TIJOLO BAIANO / COM PARAFUSO PHILIPS	R\$ 0,18	R\$ 144,00
44	12.040.021	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	450	170 275 275 80	BUCHA NYLON S8 PARA TIJOLO BAIANO / COM PARAFUSO PHILIPS	R\$ 0,23	R\$ 184,00
45	12.040.082	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	200	170 275 275 80	BUCHA NYLON S10 PARA TIJOLO BAIANO / COM PARAFUSO SEXTAVADO	R\$ 0,29	R\$ 232,00
46	12.008.025	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	90 135 135 40	PINO MACHO SIMPLES 10 AMP.	R\$ 1,90	R\$ 760,00
47	12.008.026	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	50	90 135 135 40	PINO FÊMEA SIMPLES 10 AMP.	R\$ 2,57	R\$ 1.028,00
48	68.011.020	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	1.550	520 775 775 230	CABO DE REDE COR AZUL / CAT. 5 / DIÂMETRO 4MM / 08 FIOS / 04 PARES TRANÇADOS / MATERIAL: COBRE NU 24 AWG / ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE / DIÂMETRO APROXIMADO: 0,48MM / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 1,10	R\$ 2.530,00
49	12.006.019	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	280 40 40 40	SOQUETE PRESSÃO PARA LÂMPADA FLUOR T8	R\$ 2,05	R\$ 820,00
50	12.006.020	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	28 40 40 12	SOQUETE PRESSÃO PARA LÂMPADA LED H.O FIXO	R\$ 5,35	R\$ 642,00
51	12.006.021	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO	00	28 40 40	SOQUETE PRESSÃO PARA LÂMPADA LED H.O MOVEL	R\$ 5,35	R\$ 642,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		DEPTO. TURISMO		12			
52	12.034.297	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	55 85 85 25	CABO ELÉTRICO / CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE / UNIPOLAR / SEÇÃO NOMINAL 50 MM <sup>2</sup> / ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE PREENCHIMENTO COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV / COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA / TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 / COR AZUL / TEMP DE SERVICO 90 GRAUS CELSIUS / SOBRECARGA 130 GRAUS CELSIUS E CURTO-CIRCUITO 250 GRAUS CELSIUS / CONFORME NORMA: NBR 5410; 13570 E 13248	R\$ 43,50	R\$ 293,50
53	12.034.298	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	55 85 85 25	CABO ELÉTRICO / CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE / UNIPOLAR / SEÇÃO NOMINAL 25 MM <sup>2</sup> / ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE PREENCHIMENTO COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV / COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA / TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 / COR AZUL / TEMP DE SERVICO 90 GRAUS CELSIUS / SOBRECARGA 130 GRAUS CELSIUS E CURTO-CIRCUITO 250 GRAUS CELSIUS / CONFORME NORMA: NBR 5410; 13570 E 13248	R\$ 21,90	R\$ 5.475,00
54	12.034.299	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	55 85 85 25	CABO ELÉTRICO / CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE / UNIPOLAR / SEÇÃO NOMINAL 16 MM <sup>2</sup> / ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE PREENCHIMENTO COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV / COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA / TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 / COR AZUL / TEMP DE SERVICO 90 GRAUS CELSIUS / SOBRECARGA 130 GRAUS CELSIUS E CURTO-CIRCUITO 250 GRAUS CELSIUS / CONFORME NORMA: NBR 5410; 13570 E 13248	R\$ 11,10	R\$ 2.775,00
55	12.010.012	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	02	06 15 15 04	DISJUNTOR TRIIPOLAR 70A-C 2KA / 127/220V / PRETO / DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGAS E CURTO CIRCUITOS DESTINADOS AO COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO / CURVA DE DISPARO: C / CAPACIDADE DE RUPTURA: 2KA / MODELO TIPO: NEMA / INMETRO IEC 60947-2 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00
56	12.010.004	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A-C 2KA / 27/220V / PRETO / DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGAS E CURTO CIRCUITOS DESTINADOS AO COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO / CURVA DE DISPARO: C / CAPACIDADE DE RUPTURA: 2KA / MODELO: NEMA. / INMETRO IEC 60947-2 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
57	11.025.157	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	300	242 275 275 08	ABRAÇADEIRA (ENFORÇA GATO) / NAYLON / BRANCA / 30CM x 3,6MM.	R\$ 0,13	R\$ 104,00
58	12.034.239	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	180	242 275 275 80	CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70°C / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESURA 16MM / CORES VARIADAS / CONFORME NORMAS VIGENTES // COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 12,00	R\$ 10.464,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



59	12.055.015	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	10	32 20 20 08	VENTILADOR MODELO TETO / COR BRANCO / 04 PÁS DE MDF / DIÂMETRO DO VENTILADOR MONTADO DE 1,20M APROX. / CARENAGEM MOTOR EM ABS / CANOPLAS SUPERIORES EM POLIPROPILENO/ COM NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE VELOCIDADE ALTERNADA / POTÊNCIA MÍNIMA 120W / ROTAÇÃO MÍNIMA 400 RPM / ÁREA DE VENTILAÇÃO APROX. 20M <sup>2</sup> / ALIMENTAÇÃO 110-220V OU BIVOLT / TIPO DE ACIONAMENTO DE PAREDE QUE PERMITE REGULAR AS VELOCIDADES. SILENCIOSO / COM LUMINÁRIA CENTRAL / COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 299,00	R\$ 23.920,00
60	12.055.008	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	60	06 30 36 08	VENTILADOR MODELO PAREDE DE 60CM / COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) HÉLICES / COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 50CM E NO MÁXIMO 55CM / BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO / TUBO FIXAÇÃO: COMPRIMENTO DO TUBO DE 150MM (TOLERÂNCIA DE +/-2,5%) / CANOPLA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIAMIDA PARA COBRIR A BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE / CAPA ENVOLTÓRIA DO MOTOR (CARÇAÇA) EM POLIAMIDA INJETADA NA COR PRETA / O CONJUNTO DE SUPORTE MAIS O TUBO DE FIXAÇÃO DEVERÃO SUPORTAR 05 VEZES A MASSA NOMINAL 188.499 / SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE A BASE E A CARÇAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAGEM DA ARTICULAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HÉLICES, PROVIDO DE MOLA PARA SUSTENTAÇÃO DO PESO DO EQUIPAMENTO / O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA IEC 60335-2-80, INDEPENDENTE DA ALTURA EM QUE FOR INSTALADO / AS GRADES DEVERÃO SER EM AÇO, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 55CM E NO MÁXIMO 60CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR MOTOR ELÉTRICO QUE POSSA SER ALIMENTADO EM 127 OU 220V (BIVOLT) SEM A NECESSIDADE DE TRANSFORMADOR/OSEQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA) / O ACIONAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO CONTROLE DE PAREDE / OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO RESPEITAR O NÍVEL MÍNIMO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 0,0040M <sup>3</sup> / COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES/COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 288,00	R\$ 23.040,00
61	12.003.145	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	245 200 275 80	LÂMPADA LED BULBO 9W, BIVOLT, BOCAL E27 / 1200 LÚMENS / LUZ BRANCA FRIA 6500K / GARANTIA DE 12 MESES/SELO PROCEL / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
62	12.003.146	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	25 00 20 05	LÂMPADA LED TUBULAR HO 40W / BIVOLT / BASE G13 / LUZ BRANCA FRIA / 3800 LÚMENS/ GARANTIA DE 12 MESES / SELO PROCEL / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
63	12.003.147	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	520 200 450 130	LÂMPADA LED BULBO 12W / BIVOLT / BUCAL E27 / 1200 LÚMENS / LUZ BRANCA FRIA 6500K / GARANTIA DE 12 MESES / / GARANTIA DE 12 MESES / SELO PROCEL / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 2,59	R\$ 3.367,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



64	12.010.031	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	02 02 02 02	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 250A / CLASSE DE INTERRUPTOR DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410	R\$ 267,57	R\$ 2.140,56
65	12.010.099	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	02 02 02 02	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 125A / CLASSE DE INTERRUPTOR DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
66	12.010.100	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	02 02 02 02	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 150A / CLASSE DE INTERRUPTOR DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410	R\$ 214,00	R\$ 1.712,00
67	12.010.101	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	02 02 02 02	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 200A / CLASSE DE INTERRUPTOR DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
68	12.010.102	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	00 01 01 01	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 400A / CLASSE DE INTERRUPTOR DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
69	12.093.004	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	70 100 100 30	REFLETOR DE LED / POTÊNCIA 100W / TENSÃO BIVOLT / NA COR BRANCO FRIO / FLUXO LUMINOSO 8500 LUMINES / USO EXTERNO / ÂNGULO DE 180º / ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65 / VIDA ÚTIL APROXIMADAMENTE 30000 H / GARANTIA DE 12 MESES / MATERIAL ALUMINIO, FERRO, VIDRO E DIODO / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
70	12.018.025	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	65 50 50 15	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC FLEXIVEL / TIPO CANAFLEX 1½" / NA COR PRETA	R\$ 3,00	R\$ 540,00
71	12.030.028	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	65 50 50 15	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC FLEXIVEL / TIPO CANAFLEX ¾, NA COR PRETA	R\$ 1,20	R\$ 216,00
72	12.01.0083	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	03 03 03 01	DISJUNTOR TRIPOLAR / 200 AMPERES	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
73	12.085.011	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	CAPACITOR DE VENTILADOR TETO 220V / 03 FIOS 1,5 + 2,5 UF 220V	R\$ 13,92	R\$ 556,80
74	12.085.012	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	CAPACITOR DE VENTILADOR TETO 220V / 02 FIOS 1,5 +2,5 UF 220V	R\$ 9,90	R\$ 396,00
75	12.011.046	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	20	06 15 15 04	INTERRUPTOR BIPOLAR EMBUTIR 10AMP COM PLACA 4x2	R\$ 10,87	R\$ 434,80
76	12.011.047	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES 10 AMP COM PLACA 4x2	R\$ 3,95	R\$ 158,00
77	12.011.050	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	30	06 15 15 04	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLA SIMPLES 10 AMP COM PLACA 4x2	R\$ 6,83	R\$ 273,20
78	12.011.052	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	40	46 30 30 08	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES 10 AMP COM + TOMADA 10 AMP COM PLACA 4x2	R\$ 6,65	R\$ 758,10
79	12.004.082	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	40	42 30 30 08	TOMADA 10 AMP COM PLACA 4x2	R\$ 3,63	R\$ 399,30



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



80	12.004.077	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	TOMADA TELEFONE 4x2 RJ11 EMBUTIR	R\$ 7,35	R\$ 588,00
81	12.067.005	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	40	42 30 30 08	BASE PLAFON PARA LÂMPADA LED E27	R\$ 3,84	R\$ 422,40
82	12.032.034	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	220	12 30 30 08	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR LÂMPADA LED 25W / NA COR BRANCO / TAMANHO DE 30x30CM / PODE SER APLICADO EM SUPERFÍCIES COMO FORRO DE GESSO, LAJE, PVC OU SIMILARES, MODULARES, FORROS DE MADEIRA / PODE TAMBÉM SER COLOCADO NO TETO EM SANCAS JUNTAMENTE COM PRODUTOS QUE AUXILIAM NA ILUMINAÇÃO COMO AS INCRÍVEIS FITAS DE LED	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
83	12.028.088	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	CONECTORES COMPRESSÃO TIPO "H" 95/95MM	R\$ 15,00	R\$ 600,00
84	12.121.007	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	BARRA DE ELETRODUTO DE PVC DE 1¼" DE 300MM	R\$ 15,70	R\$ 628,00
85	12.121.008	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	BARRA DE ELETRODUTO DE PVC DE 2" DE 300MM	R\$ 19,00	R\$ 760,00
86	12.121.014	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	BARRA DE ELETRODUTO DE PVC DE 1" DE 300MM	R\$ 6,90	R\$ 276,00
87	12.039.039	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	CURVA DE PVC DE 1¼" DE 90°	R\$ 3,40	R\$ 136,00
88	12.039.040	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	CURVA DE PVC DE 2" DE 90°	R\$ 4,80	R\$ 192,00
89	12.039.041	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	CURVA DE PVC DE 1" DE 90°	R\$ 1,99	R\$ 79,60
90	12.038.035	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	LUVA DE PVC DE 1¼"	R\$ 1,17	R\$ 46,80
91	12.038.036	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	LUVA DE PVC DE 2"	R\$ 2,70	R\$ 108,00
92	12.038.037	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	LUVA DE PVC DE 1"	R\$ 0,84	R\$ 33,60
93	11.025.340	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA DE 1¼"	R\$ 3,99	R\$ 159,60
94	11.025.341	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 15 15 04	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA DE 2"	R\$ 0,96	R\$ 38,40
95	11.025.212	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO	00	06 15 15	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA DE 1"	R\$ 0,62	R\$ 24,80



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		DEPTO. TURISMO		04			
96	11.025.119	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	50 60 60 10	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA DE ¼"	R\$ 0,99	R\$ 178,20
97	12.121.010	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	35 80 60 05	BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO DE ¼" DE 300MM	R\$ 19,40	R\$ 3.492,00
98	12.068.019	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	35 80 60 05	CONDOLETE ZINCADO DE 05 SAÍDAS ¼"	R\$ 7,70	R\$ 1.386,00
99	12.094.024	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	30 75 75 20	ADAPTADOR NIPL0 ¼"	R\$ 2,89	R\$ 578,00
100	31.215.012	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	30 75 75 20	LUVA DE EMENDA LISA PARA CONDOLETE ¼"	R\$ 2,59	R\$ 518,00
101	12.028.090	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	30 75 75 20	CONECTOR PRETO SEM ROSCA PARA CAIXA MÚLTIPLA PARA CONDOLETE ¼"	R\$ 1,89	R\$ 378,00
102	12.028.091	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	35 50 50 15	CONECTOR COTOVELO CURVA ¼" PARA CONDOLETE	R\$ 1,20	R\$ 180,00
103	12.028.092	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	35 50 50 15	CONECTOR 90º GALVANIZADO PRÉ ZINCADO ¼"	R\$ 2,68	R\$ 402,00
104	826.001.001	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 00 00 00	MÁQUINA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 110 PSI BOLSA 24000L	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
105	99.022.015	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 00 00 00	BOLSA COLETORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7000 A 30.000L	R\$ 265,00	R\$ 265,00
106	55.002.004	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 00 01 00	TERMÔMETRO INFRA-VERMELHO COM MIRA LASER COM TEMPERATURA 50°C ATÉ 380°C	R\$ 167,70	R\$ 335,40
107	11.147.008	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 00 00 00	MOLA PARA CURVA TUBO DE COBRE ¼	R\$ 11,50	R\$ 11,50
108	11.147.009	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 00 00 00	MOLA PARA CURVA TUBO DE COBRE ¼	R\$ 11,50	R\$ 11,50
109	11.147.010	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 00 00 00	MOLA PARA CURVA TUBO DE COBRE ¼	R\$ 11,50	R\$ 11,50
110	11.147.011	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 00 00 00	MOLA PARA CURVA TUBO DE COBRE ¼	R\$ 11,50	R\$ 11,50
111	12.175.002	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 00 00 00	MANIFOLD 410	R\$ 250,00	R\$ 250,00
112	12.175.003	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 00 00 00	MANIFOLD 22	R\$ 153,00	R\$ 153,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



113	827.001.001	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 00 00 00	FROTADOR 20L	R\$ 233,00	R\$ 233,00
114	11.068.050	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 00 00 00	ALICATE MEC.MD6 C/BOLSA E JOGO DE 2 PARES DE MATRIZES. ALICATE DE COMPRESSÃO MECÂNICA, PONTA REDONDA, AÇO CARBONO, COM PUNHO ANTI-DESLIZANTE.	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
115	11.130.052	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	20 30 30 00	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 400MM.	R\$ 32,40	R\$ 2.592,00
116	11.130.053	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	12 30 30 08	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 450MM	R\$ 34,30	R\$ 2.744,00
117	11.130.054	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	82 30 30 08	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 500MM	R\$ 35,60	R\$ 5.340,00
118	11.119.024	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	10	75 120 120 35	TUBO DE COBRE ¼ FLEXÍVEL	R\$ 16,90	R\$ 5.915,00
119	11.119.040	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	50	30 75 75 20	TUBO DE COBRE ¾ FLEXÍVEL	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
120	11.119.026	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	30 75 75 20	TUBO DE COBRE ½ FLEXÍVEL	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
121	11.119.041	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	30 30 30 10	TUBO DE COBRE ¾ FLEXÍVEL	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
122	11.119.042	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	50 80 80 20	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ¼	R\$ 4,89	R\$ 1.124,70
123	11.119.047	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	40 50 50 10	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ¾	R\$ 5,46	R\$ 819,00
124	11.119.043	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	40 50 50 10	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ½	R\$ 5,90	R\$ 885,00
125	11.119.044	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	30 30 30 10	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ¾	R\$ 7,60	R\$ 760,00
126	12.040.085	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	120 180 180 20	BUCHA NYLON TIPO BAIANA N.10 COM PARAFUSO SEXTAVADO	R\$ 0,25	R\$ 125,00
127	12.040.086	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	120 180 180 20	BUCHA NYLON TIPO BAIANA N. 08 COM PARAFUSO PHILIPS	R\$ 0,15	R\$ 75,00
128	12.034.300	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	80 180 180 10	CABO PP 4x1½	R\$ 5,00	R\$ 2.200,00
129	11.028.308	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	120 180 180 20	ARRUELA LISA ¼	R\$ 0,05	R\$ 25,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



130	12.019.030	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	05 15 15 05	FITA COLANTE (TIPO: SILVER TAPE)	R\$ 7,10	R\$ 284,00
131	12.034.301	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	75 75 80 20	CABO ELÉTRICO PP / EM COBRE ELETROLÍTICO / TÊMPERA MOLE / 3 CONDUTORES / COM SEÇÃO NOMINAL: 16 MM <sup>2</sup> / CLASSE ENCORDAMENTO: 05 / TENSÃO: COM ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 KV / ISOLAÇÃO EM: HEPR / TEMPERATURA: 90º / CAPA EM: PVC/ST2 (EXTERNA) / NA COR: PRETA / CONFORME ABNT NBR 7286 ABN, ABNT NBR NM 280	R\$ 41,00	R\$ 10.250,00
132	12.034.302	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	75 75 80 20	CABO ELÉTRICO PP / EM COBRE ELETROLÍTICO / TÊMPERA MOLE / 4 CONDUTORES / COM SEÇÃO NOMINAL: 16 MM <sup>2</sup> / CLASSE ENCORDAMENTO: 05 / TENSÃO: COM ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 KV / ISOLAÇÃO EM: HEPR / TEMPERATURA: 90º / CAPA EM: PVC/ST2 (EXTERNA) / NA COR: PRETA / CONFORME ABNT NBR 7286 ABN, ABNT NBR NM 280	R\$ 69,00	R\$ 17.250,00
133	12.034.303	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	75 75 80 20	CABO ELÉTRICO PP / EM COBRE ELETROLÍTICO / TÊMPERA MOLE / 4 CONDUTORES / COM SEÇÃO NOMINAL: 6 MM <sup>2</sup> / CLASSE ENCORDAMENTO: 05 / TENSÃO: COM ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 KV / ISOLAÇÃO EM: HEPR / TEMPERATURA: 90º / CAPA EM: PVC/ST2 (EXTERNA) / NA COR: PRETA / CONFORME ABNT NBR 7286 ABN, ABNT NBR NM 280	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
134	12.034.304	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	75 75 80 20	CABO ELÉTRICO PP / EM COBRE ELETROLÍTICO / TÊMPERA MOLE / 4 CONDUTORES / COM SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM <sup>2</sup> / CLASSE ENCORDAMENTO: 05 / TENSÃO: COM ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 KV / ISOLAÇÃO EM: HEPR / TEMPERATURA: 90º / CAPA EM: PVC/ST2 (EXTERNA) / NA COR: PRETA / CONFORME ABNT NBR 7286 ABN, ABNT NBR NM 280	R\$ 8,28	R\$ 2.070,00
135	12.034.305	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	75 75 80 20	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 95MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
136	12.034.306	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	80 80 90 00	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 120MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
137	12.034.307	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	80 80 90 00	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 70MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
138	12.034.308	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	80 80 90 00	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 50MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO	R\$ 41,00	R\$ 10.250,00
139	12.034.309	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	80 80 90 00	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 25MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
140	12.124.010	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	20	07 07 06 00	PERFILADO NBR IEC 61084-1 / EM AÇO / TIPO NORMAL / PERFURADO / MEDINDO (38X38) MM = (LXA) / COM 6 METROS / ESPESSURA DE 1,59MM (CHAPA N. 16) / TAMPA DE ENCAIXE EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,64MM (CHAPA N. 24) / GALVANIZADO A FOGO	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
141	12.124.011	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	15 20 15 00	PERFILADO NBR IEC 61084-1 / EM AÇO / TIPO NORMAL / PERFURADO / MEDINDO (38X38) MM = (LXA) / COM 3 METROS / ESPESSURA DE 1,59MM (CHAPA N. 16) / TAMPA DE ENCAIXE EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,64MM (CHAPA N. 24) / GALVANIZADO A FOGO	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



142	12.148.005	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	70 90 90 00	ELETROCALHA DE AÇO / PRÉ ZINCADO / TIPO MÃO FRANCESA SIMPLES DE 100MM / 2 FUROS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
143	12.041.112	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	04 05 05 01	CAIXA DE MONTAGEM / CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO / TRATAMENTO ANTICORROSIVO / PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BEGE / MEDINDO: (400 X 400 X 250) MM / FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU FITA DE AÇO PARA POSTE / PONTO DE ATERRAMENTO NA CAIXA E PORTA / FECHO LINGUETA COM MIOLO FENDA / DOBRADIÇAS INVOLÁVEIS COM PINO 3/16 ZINCADO / GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 / PERFIL AUTO ADESIVO EM EVA PARA VEDAÇÃO 15x10	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
144	12.041.113	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	04 05 05 01	CAIXA DE MONTAGEM / CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO / TRATAMENTO ANTICORROSIVO / PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BEGE / MEDINDO: (600 X 600 X 250) MM / FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU FITA DE AÇO PARA POSTE / PONTO DE ATERRAMENTO NA CAIXA E PORTA / FECHO LINGUETA COM MIOLO FENDA / DOBRADIÇAS INVOLÁVEIS COM PINO 3/16 ZINCADO / GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 / PERFIL AUTO ADESIVO EM EVA PARA VEDAÇÃO 15x10	R\$ 481,00	R\$ 7.215,00
145	12.010.103	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	03 20 15 02	DISJUNTOR / PADRÃO DIN / UNIPOLAR / CURVA C / DE 63A / CLASSE DE INTERRUPTÃO DE NM60898 230V - 5KA E 400V 3KA / IEC60947-2 230V -6KA E 400V - 4.5KA / 230/400V / COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES	R\$ 6,26	R\$ 250,40
146	12.010.104	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	20	20 28 30 02	DISJUNTOR / PADRÃO DIN / UNIPOLAR / CURVA C / DE 40A / CLASSE DE INTERRUPTÃO DE NM60898 230V - 5KA E 400V 3KA / IEC60947-2 230V -6KA E 400V - 4.5KA / 230/400V / COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES	R\$ 7,10	R\$ 568,00
147	12.010.105	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	08 40 30 02	DISJUNTOR / PADRÃO DIN / UNIPOLAR / CURVA C / DE 20A / CLASSE DE INTERRUPTÃO DE NM60898 230V - 5KA E 400V 3KA / IEC60947-2 230V -6KA E 400V - 4.5KA / 230/400V / COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES	R\$ 5,70	R\$ 456,00
148	12.010.106	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	02 02 03 01	DISJUNTOR / PADRÃO DIN / TRIPOLAR / CURVA C / DE 80A / CLASSE DE INTERRUPTÃO DE 10 KA / 220/240V / COM APRESENTAÇÃO DA NBR NM 60898	R\$ 79,52	R\$ 636,16
149	12.010.107	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	04 04 05 02	DISJUNTOR / PADRÃO DIN / TRIPOLAR / CURVA C / DE 32A / CLASSE DE INTERRUPTÃO DE 10 KA / 220/240V / COM APRESENTAÇÃO DA NBR NM 60898	R\$ 30,69	R\$ 460,35
150	12.050.034	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	05 05 05 00	CANALETA DE PVC AUTO EXTINGUÍVEL / NO FORMATO QUADRADO / NAS DIMENSÕES DE 30 X 30 MM / COM COMPRIMENTO DE 2 METROS / NA COR CINZA / COM TAMPAS PVC / RECORTE ABERTO / SEM DIVISÓRIAS / SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA / DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	R\$ 23,30	R\$ 349,50
151	12.050.035	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	05 05 05 00	CANALETA DE PVC AUTO EXTINGUÍVEL / NO FORMATO QUADRADO / NAS DIMENSÕES DE 50 X 50 MM / COM COMPRIMENTO DE 2 METROS / NA COR CINZA / COM TAMPAS PVC / RECORTE ABERTO / SEM DIVISÓRIAS / SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA / DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	R\$ 45,00	R\$ 675,00
152	63.011.094	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO	00	02 03 02	FITA ADESIVA DE PAPELARIA / EM MATERIAL PLÁSTICO / MEDINDO LARGURA 25MM / ESPESSURA 1,5MM / ROLO COM 20M /	R\$ 80,00	R\$ 640,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		DEPTO. TURISMO		01	COBERTURA VERDE / DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE / TIPO INDUSTRIAL		
153	11.314.002	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	01	01 00 00 00	CURVADOR DE TUBOS / BITOLAS DE 1/4" A 7/8" COM CORTADOR E ESCAREADOR / PARA USO EM TUBOS DE COBRE E DE ALUMÍNIO / ACONDICIONADO EM MALETA	R\$ 1.166,00	R\$ 1.166,00
154	11.157.013	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 00 00 00	JOGO DE FERRAMENTA: FLANGEADOR EXCÊNTRICO COM CATRACA / EM AÇO FORJADO / QUANTIDADE DE PEÇAS: 5 PEÇAS, ACONDICIONADO EM MALETA / 01 MORSA EM POLEGADAS: 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 5/8 E 3/4 / 01 MORSA EM MM: 6, 8, 10, 12, 16 E 19 / ACOMPANHA 01 CORTADOR DE TUBOS E 01 ESCAREADOR / PARA FLANGEAR TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO	R\$ 629,00	R\$ 629,00
155	37.120.007	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	01	01 02 02 00	GÁS REFRIGERANTE / R410A / ACONDICIONADO EM CILINDRO DESCARTÁVEL DE 11,3 KG / CONFORME: RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000 / APLICAÇÃO EM: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	R\$ 1.033,15	R\$ 5.165,75
156	37.120.009	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 01 01 00	GÁS REFRIGERANTE / R32 / ACONDICIONADO EM CILINDRO DESCARTÁVEL DE 9,5 KG / COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO / CONFORME: ABNT NBR 14725 E RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000 / COM ACOMPANHAMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO – FISPQ	R\$ 1.375,27	R\$ 4.125,81
157	11.142.035	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	30 75 75 20	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR / MANGUEIRA DRENO CRISTAL, PVC, COR TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO 5/8", ESPESSURA DA PAREDE 2MM / MODELO SPLIT / COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
158	12.175.004	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 00 00 00	MANIFOLD PARA GÁS / DIGITAL COM VACUÔMETRO / QUANTIDADE DE PEÇAS: 21 PEÇAS, ACONDICIONADO EM MALETA / 01 MANIFOLD DIGITAL PROFISSIONAL, 02 ADAPTADORES PREMIUM (HIGH E LOW), 02 BRAÇADEIRAS DE TEMPERATURA, 08 REPAROS PARA MANGUEIRAS REFRIGERANTES, 03 MANGUEIRAS CODIFICADAS POR CORES DE 1,50M CADA, 04 PILHAS, 01 MALETA / PARA 45 TIPOS DE GASES DIFERENTES, UNIDADES DE PRESSÃO KPA, PSIG, CMHG, INHG / 3 VIAS, FAIXA DE VÁCUO 50 A 9999 MICRONS DE MERCÚRIO, PRECISÃO +/-10% OU +/-10 MICRONS / AMBIENTE DE OPERAÇÃO ENTRE 0 E 50°C, TELA RESISTENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO / COM SENSOR TERMOPAR TIPO K, FAIXA DE -60°C A 537°C, RESOLUÇÃO 0,1°C / ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA / CALIBRADO POR EMPRESA ACREDITADA PELA RBC / GARANTIA: 6 MESES DA ENTREGA, ASSISTÊNCIA TEC. PERMANENTE POR FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO / EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL EM PORTUGUÊS	R\$ 3.369,00	R\$ 3.369,00
159	66.041.002	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	03 01 01 00	CORTINA DE AR / CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA / COM VAZÃO MÍNIMA 1900 M³/H / COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 58 DBA / VOLTAGEM DE 220 V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 240 W / MEDINDO APROXIMADAMENTE (1000 X 200 X 200)MM = (L X A X P) / COM ALTURA PARA INSTALAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 METROS / FORNECIDA COM CONTROLE REMOTO / PESANDO APROXIMADAMENTE 12 KG / EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE / MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS / COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 1.027,87	R\$ 4.111,48



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



160	66.041.003	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	01	03 01 01 00	CORTINA DE AR / CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA / COM VAZÃO MÍNIMA 1900 M <sup>3</sup> /H / COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 58 DBA / VOLTAGEM DE 220 V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 240 W / MEDINDO APROXIMADAMENTE (1200 X 200 X 200)MM = (L X A X P) / COM ALTURA PARA INSTALAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 METROS / FORNECIDA COM CONTROLE REMOTO / PESANDO APROXIMADAMENTE 12 KG / EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE / MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS / COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 878,00	R\$ 3.512,00
161	11.042.140	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	02 03 03 02	CONJUNTO DE BROCAS PARA CONCRETO / TIPO WIDEA / CORPO EM AÇO, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO) / ACABAMENTO CROMADO / QUANTIDADE DE PEÇAS: 5 PEÇAS / 01 BROCA DE 4 MM, 01 BROCA DE 5 MM, 01 BROCA DE 6 MM, 01 BROCA DE 8 MM, 01 BROCA DE 10 MM / ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	R\$ 24,00	R\$ 240,00
162	11.042.141	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	04 02 02 00	JOGO DE FERRAMENTA / TIPO BROCA / EM AÇO RÁPIDO / ACABAMENTO CROMADO / DE SEÇÃO CILÍNDRICA HELICOIDAL / COMPOSTO DE 1,0MM, 1,5MM, 2,0MM, 2,5MM, 3,0MM, 3,5MM, 4,0MM, 4,5MM, 5,0MM, 5,5MM, 6,0MM, 6,5MM, 7,0MM, 7,5MM, 8,0MM, 8,5MM, 9,0MM, 9,5MM, 10,0MM, 10,5MM, 11,0MM, 11,5MM, 12,0MM, 12,5MM, 13,0MM / CONTENDO 25 PEÇAS / ACONDICIONADAS EM ESTOJO	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
163	11.042.142	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	04 03 03 00	JOGO DE FERRAMENTA / BROCAS PARA MADEIRA / EM AÇO CARBONO COM ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE / PONTA QUE PERMITE EXECUÇÃO DE FUROS COM ELEVADA VELOCIDADE DE PENETRAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE MADEIRA / CABEÇA DE 3 PONTAS / CANAL HELICOIDAL / MEDIDAS Ø 3/4/5/6/7/8/10MM / CONTENDO 07 PEÇAS / ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO DIVISOR IDENTIFICANDO / MEDIDAS NO CORPO DIVISOR E VISOR TRANSPARENTE	R\$ 37,00	R\$ 370,00
164	11.075.288	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	02 01 02 00	CHAVE PARA MANUTENÇÃO / AJUSTÁVEL, TIPO INGLESA / AÇO FORJADO / ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, CROMADO, COM CABO ERGONÔMICO, EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C. A. / 10" POLEGADAS, 250MM, ABERTURA MÁXIMA 30MM	R\$ 84,88	R\$ 424,40
165	99.305.001	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 01 01 00	COLETOR DE PÓ PARA FURADEIRA E PARAFUSADEIRA / INDICADO PARA ADAPTAR NA FURADEIRA E/OU PARAFUSADEIRA PARA ARMAZENAR RESÍDUOS PRODUZIDOS DURANTE A FURAÇÃO / ARMAZENANDO O RESÍDUO PRODUZIDO DURANTE A PERFURAÇÃO EM ALVENARIA, CONCRETO, MADEIRA, ENTRE OUTROS	R\$ 16,50	R\$ 49,50
166	99.305.005	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 01 01 00	COLETOR DE PÓ PARA SERRA COPO / INDICADO PARA CONTROLE DE POEIRA E DETRITOS ARMAZENANDO RESÍDUOS PRODUZIDOS DURANTE A FURAÇÃO / RECIPIENTE COM MATERIAL CONFECCIONADO EM SILICONE / MEDINDO 160 X 90MM (D X A)	R\$ 16,50	R\$ 49,50
167	12.101.023	DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO	00	00 01 01	JOGO DE SERRA COPO / QUANTIDADE DE PEÇAS: 14 PEÇAS / CONTENDO SERRAS COPO NAS MEDIDAS: (30 – 35 – 40 – 45 – 50 – 55 – 60 – 65 –	R\$ 890,00	



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



		DEPTO. TURISMO		00	70 – 75 – 80 – 105)MM / EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA / DEVENDO CONTER SUPORTE ENCAIXE SDS PLUS DE NO MÍNIMO 15CM PARA SERRA COPO COM BROCA WIDEA GUIA PILOTO, SUPORTE SEM BROCA, ADAPTADOR E CHAVE ALLEN / ACONDICIONADA EM ESTOJO		R\$ 1.780,00
168		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	40 30 30 00	REFLETOR DE LED / POTÊNCIA 500W / TENSÃO BIVOLT / NA COR BRANCO FRIO / FLUXO LUMINOSO 8500 LUMINES / USO EXTERNO / ÂNGULO DE 180º / ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65 / VIDA ÚTIL APROXIMADAMENTE 30000 H / GARANTIA DE 12 MESES / MATERIAL ALUMÍNIO, FERRO, VIDRO E DIODO / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
169		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	20 15 15 00	LUMINARIA DE LED; DE SOBREPOR; TIPO SLIM; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO DE 20.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 6500K; POTENCIA DE 36W; GRAU DE PROTECAO IP65; VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES;	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
170		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	10 10 10 00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA GERAL; DIMENSÕES: MAXIMAS DE 150 X 115 X 75MM (C X L X A); PADRAO DIN 4 DISJUNTORES; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: TERMOPLASTICO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP40; MODO DE FIXAÇÃO: DE SOBREPOR TRILHO DIN;	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
171		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	00 10 10 00	CONTROLE PARA VENTILADOR DE TETO OU PAREDE BIVOLT	R\$ 43,00	R\$ 860,00
172		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 01 01 00	EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE TELEFONIA; BADISCO DIGITAL; CODIGO CPTM 068952; COMPATIVÉL COM SINAL DE RECEPÇÃO FSK/DTMF, CONEXAO VIA GARRAS JACARE E PLUG RJ11; ENTRADA PARA HEADSET, VISOR LCD, CHAVE LIGA/DESLIGA, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMATICO; AJUSTE AUTOMATICO DO SISTEMA DE DISCAGEM PULSO E TOM, TECLAS DE REDISCAGEM E FLASH; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS, ALIMENTAÇÃO ATRAVES DA LINHA DO ASSINANTE; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS TELEFONICAS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO GERAL;	R\$ 70,00	R\$ 210,00
173		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	01 01 01 00	ALICATE ELETRONICO; PLASTICO RESISTENTE; COM LANTERNA E FUNÇÃO DE ROTAÇÃO DE FASE; AMPERIMETRO DIGITAL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A50°C; DISPLAY LCD 6000 CONTAGENS (3 5/6 DIGITOS),ESCALA AUTOMATICA DE LEITURA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; CORRENTE AC/DC ATE 1000A; TENSÃO AC/DC ATE 1000V; FREQUENCIA DE ATE 999,9HZ; CAPACITANCIA 2500 MICROFARED.; RESISTENCIA FAIXA ATE 60000 OHMS; DIMENSÃO: 258 X94 X 44 MM; TESTE:DIODO,DETECÇÃO DE TENSÃO (EF), CONTINUIDADE,FASIMETRO, SEQUENCIMETRO,TEMPERATURA DE -40 A 400°C; GARRA ABERTURA DE 51MM, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA DE1,5A; ACESSORIOS: PONTAS DE PROVA; GARRA JACARE; BOLSA P/ TRANSPORTE; CERTIFICADO DE GARANTIA DE NOMINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.;	R\$ 170,00	R\$ 510,00
174		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	06 04 10 00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA GERAL; DIMENSÕES: 250 X 344,8 X 100,5; 12/16 DISJUNTORES; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: EM PVC, ANTICHAMA; MODO DE FIXAÇÃO: SOBREPOR; C/ BARRAMENTO NEUTRO E TERRA; CAPACIDADE DO BARRAMENTO 125 A; NBR 5410,	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



					NBR IEC 60670-1;		
175		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	02 04 04 00	TEMPORIZADOR; TIMER TEMPORIZADOR E INTERRUPTOR DIGITAL; 18 PROGRAMAS ON/OFF; VOLTAGEM NOMINAL DE 220 VOLTS; TIMER PROGRAMAVEL; 10A - 2200W ( RESISTIVA) / 5A - 1100W ( INDUTIVA/LEDS); MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 11,4 X 4,5CM; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MINIMA 12 MESES;	R\$ 60,00	R\$ 600,00
176		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	02 04 04 00	RELE; TIPO SUPERVISOR DE TENSÃO; ATUAÇÃO EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FALTA DE FASE, RETARDO; ALIMENTAÇÃO DA BOBINA 220VCA; FREQUENCIA 50/60HZ; DISSIPACÃO DA BOBINA 3VA; CONTATOS 2 SPDT, CAPACIDADE DOS CONTATOS 5A/250V; TEMPO DE OPERAÇÃO VIDA UTIL MECANICA 10.000.000 OPERAÇÕES, VIDA UTIL ELETRICA 100.000 OPERAÇÕES; FIXAÇÃO INVOLUCRO EM ABS AUTOEXTINGUIVEL, GRAU DE PROTEÇÃO IP51 (INVOLUCRO) /IP10 (TERMINAIS);	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
177		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	20 40 40 00	BATERIA SELADA 7A 12V P/ ALARME	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
178		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	00 10 100 00	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE/GABINETE 4800W 110V/220V	R\$ 149,99	R\$ 16.498,90
179		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	10 20 20 00	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA COM FIO NA COR PRETA	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
180		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	10 20 20 00	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, CONTENDO UMA BASE, UMA BATERIA RECARRREGÁVEL, UM ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT, UM CABO DE LINHA TELEFÔNICA E UM MANUAL DO USUÁRIO.	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
181		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	10 20 20 00	FILTRO DE LINHA PARA 6 TOMADAS COM CABO DE 2 METROS	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
182		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	10 20 20 00	CANALETA PARA PISO 52X14X2000	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
183		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	10 20 20 00	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL 20 A	R\$ 12,00	R\$ 600,00
184		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	10 20 20 00	PLUG ADAPTADOR ELÉTRICO T DE TOMADA BENJAMIN	R\$ 6,00	R\$ 300,00
185		DEPTO. SERV. MUNICIPAIS DEPTO. SAÚDE DEPTO. EDUCAÇÃO DEPTO. TURISMO	00	10 20 20 00	SUPORTE ORGANIZADOR DE FILTROS DE LINHA, FIOS E CABOS EM GERAL COM CAPACIDADE DE SUPORTE PARA 10 CABOS	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Valor Total						R\$ 497.192,91	

## 05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**05.01.** Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



**05.02.** A aquisição está prevista para ser realizada por meio de um novo processo licitatório (pregão eletrônico) que resultará numa ata de registro de preços a ser firmada entre a Prefeitura e a contratada, em que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**05.03.** Esta modalidade de Registro de Preço, permite ao município realizar as aquisições de forma parcelada durante o período de vigência da ARP, considerando a validade dos produtos, a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos elétricos; não gerando gastos financeiros elevados de uma única vez, evitando custos com o armazenamento de um grande estoque de produtos, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

## **06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**06.01.** Conforme se observa na planilha de estimativa de quantidades constante do item IV, deste Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado da contratação para os Departamentos: Departamento de Serviços Municipais; Departamento de Educação; Departamento de Saúde e Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes é de R\$ 497.192,91 (Quatrocentos e noventa e sete mil e cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

**06.02.** Importante mencionar que o valor estimado acima identificado, necessário para suprir as demandas dos Departamentos: Departamento de Serviços Municipais; Departamento de Educação; Departamento de Saúde e Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes está previsto no orçamento municipal vigente, devendo seguir as seguintes dotações:

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS** – Ficha: 379 – Material de Consumo- Vínculo 110.000

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** – Ficha: 88 – Material de Consumo (Creches Recursos Próprios) – Vínculo: 210.000

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** – Ficha: 109 – Material de Consumo (EMEI Recursos Próprios) – Vínculo: 210.000

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** – Ficha: 127 – Material de Consumo (EMEF Recursos Próprios) – Vínculo: 220.000

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** – Ficha: 96 – Equipamentos e Materiais Permanentes (Creches Recursos Próprios) – Vínculo: 210.000

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** – Ficha: 117 – Equipamentos e Materiais Permanentes (EMEI Recursos Próprios) – Vínculo: 210.000

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** – Ficha: 136 – Equipamentos e Materiais Permanentes (EMEF Recursos Próprios) – Vínculo: 220.000

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE** – Ficha 231-Recursos Próprios – Vínculo 300.000

**DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E ESPORTE** – Ficha: 176- Material de Consumo- Vínculo: 110.000

**DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E ESPORTE** – Ficha: 190- Material de Consumo- Vínculo: 110.000

**DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E ESPORTE** – Ficha: 201- Material de Consumo- Vínculo: 110.000



## **07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**07.01.** A presente licitação tem por objetivo contratar empresas para fornecimento de materiais e equipamentos elétricos para uso em serviços de manutenção elétrica, bem como equipamentos para limpeza e manutenção de ar condicionado dos departamentos do município.

**07.02.** Opta-se pela forma de pregão eletrônico, a ser publicado de acordo com a Lei Federal 14.133/21, observando-se o Registro de Preço, bem como deve ser considerando o menor preço por item.

## **08. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**08.01.** O Registro de Preço foi parcelado em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

**08.02.** Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

**08.03.** Ademais, a aquisição parcela de maneira que atenda as necessidades da administração, demonstra-se a mais vãs vantajosa, haja vista, indisponibilidade de local para o correto armazenamento, bem como maior controle sobre o desperdício de materiais que poderiam ocasionar prejuízo ao erário.

## **09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

**09.01.** A presente aquisição na modalidade de Registro de Preço, permite ao município realizar as compras de forma parcelada durante o período de vigência da ARP, considerando a necessidade de manutenção elétrica, não gerando gastos financeiros elevados de uma única vez, evitando custos com o armazenamento de um grande estoque de produtos, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**10.01.** Não se observa a necessidade de capacitação de servidores, haja vista, já termos no quadro de servidores, uma unidade responsável pelo almoxarifado desta municipalidade, capaz de observar e atestar se os itens entregues estão de acordo com os licitados.

**10.02.** Ademais após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e após ser aprovado pela Administração, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**10.03.** A licitação estando homologada e as atas assinadas, poderá ser feita a solicitação de pedido de compra/ordem de fornecimento para aquisição dos itens licitados.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.01.** Não há necessidade de contratações correlatas.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.01.** É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação de serviços, objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com as normas ambientais, inclusive as do INMETRO e da ABNT NBR e demais pertinentes ao caso.

**13. CONCLUSÃO**

**13.01.** O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo Departamento de Serviços Municipais, em conjunto com diversos outros setores desta municipalidade, com o objetivo de adquirir materiais e equipamentos elétricos, a fim de atender às demandas do perfeito funcionamento e cumprimento das metas e obrigações do Poder Público.

**13.02.** Este ETP está de acordo com a legislação vigente. Diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito da aquisição dos materiais e equipamentos elétricos, que assegure um ambiente com instalações elétricas seguras, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente aquisição, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2025.

**ALAN ELDER PINHEIRO**  
FISCAL ADMINISTRATIVO

**AIRTON APARECIDO IGNÁCIO**  
FISCAL TÉCNICO

**POTIGUARA DE OLIVEIRA LARA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **01. OBJETO**

**01.01.** Realização de certame visando Registro de Preços para eventual aquisição fracionada de materiais e equipamentos elétricos para uso em serviços de manutenção elétrica, bem como equipamentos para limpeza e manutenção de ar condicionado, dos departamentos espaços do município.

#### **02. JUSTIFICATIVA E LOCAIS ONDE O PRODUTO SERÁ APLICADO**

**02.01.** A aquisição se faz necessária para permitir a conservação, manutenções e reformas em prédios públicos municipais, para oferecer um ambiente agradável e adequado para os funcionários, visando atender as demandas da comunidade, bem como uma melhor estrutura aos servidores e população, lembrando que os prédios públicos municipais abrigam setores importantes de prestações de serviços de atendimentos ao público, além de garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores, estagiários e da população geral dos ambientes climatizados, há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA.

**02.02.** A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

**02.03.** Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

**02.04.** O Ministério da Saúde através da Portaria n. 3523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE n. 09/2003, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

**02.05.** Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades, uma vez que proporcionará o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários.

**02.06.** Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**02.07.** Os itens deste termo, se fazem necessários para reformas as quais passaremos a oferecer uma melhor estrutura aos servidores e população, lembrando que os prédios públicos municipais abrigam setor importante de prestações de serviços direto de atendimento ao público, bem como para o bom andamento dos trabalhos.

### **03. PRAZOS / FORMA / LOCAL DE ENTREGA**

**03.01.** A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.

### **04. CONDIÇÕES / CLASSIFICAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**04.01.** Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme legislação atual e vigente, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Trata-se de bens adquiridos de forma habitual/rotineira pela Administração Pública, com características que encontram no mercado padrões usuais de especificação e que possibilitam julgamento objetivo pelo menor preço.

**04.02.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10818/21.

**04.03.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**04.04.** A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**04.05.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

### **05. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS E PRODUTOS**

#### **COTA PRINCIPAL (LIVRE)**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UN	RELE FOTO ELÉTRICO / CONECTOR BIVOLT / POTÊNCIA: 1000W / FREQUÊNCIA 50/60HZ NF² / COM TEMPERATURA -5 A 50°C / PADRÃO ABNT NBR 5123  COTA PRINCIPAL DO ITEM 186			
2	30	PÇ	BOCAL PORCELANA SOQUETE E40 / TERMINAIS PROTEGIDOS / PARA PLAFON / SOQUETE EM			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			LATÃO / ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO / 4A - 250V		
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 187		
3	60	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 40A-C 2KA / 127/220V / PRETO / DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS E CURTO-CIRCUITOS DESTINADOS AO COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO / CURVA DE DISPARO: C / CAPACIDADE DE RUPTURA: 2KA / MODELO: NEMA		
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 188		
4	30	UN	"SENSOR PRESENÇA TETO EMBUTIR / SOBREPOR MPT40 / BIVOLT / COR: BRANCO / ALCANCE MÁXIMO APROXIMADO: 8M (DIÂMETRO) / ÂNGULO DE ATUAÇÃO:360° / PERMITE AJUSTE DA TEMPORIZAÇÃO: 4M / 1M / 5S / TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V) / POTÊNCIA MÁXIMA: 125W / UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS: LED OU FLUORESCENTE / CONSUMO EM REPOUSO: 0,30W EM 127V E 0,65W EM 220V"		
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 189		
5	60	UN	"BOCAL PORCELANA SOQUETE E27 / COM TERMINAIS PROTEGIDOS, PARA PLAFON / SOQUETE EM LATÃO / ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO / 4A - 250V"		
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 190		
6	60	UN	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 3 ESTAÇÕES 220V / 5500W / MAXI DUCHA		
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 191		
7	225	UN	"RECEPTÁCULO TERMOPLÁSTICO E-27 RABICHO PRETO / PARA USO EM INSTALAÇÕES EM GERAL, COM LÂMPADAS INCANDESCENTE E FLUORESCENTE COMPACTA / PODE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA / BASE E27 CORPO EM PE NYLON 6.6 (POLIETILENO) NA COR PRETA / BASE E27 CORPO EM PBT (POLIBUTILENO DE TEREFTALATO) NA COR BRANCA / CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO / POSSUI BORRACHA DE VEDAÇÃO ENTRE OS FIOS E O BOCAL / RABICHO 0,75MM 105oC / TEMPERATURA MÁXIMA: 70oC / CORRENTE MÁXIMA: 4ª / POTÊNCIA MÁXIMA: 100W / TENSÃO: 250VAC"		
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 192		
8	225	UN	"FITA ISOLANTE / ROLO DE 19MMX20MM / PRETA / ANTICHAMA / ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM / CLASSE TEMPERATURA 90°C / COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"		
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 193		
9	300	M	"FIO SÓLIDO / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 4MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"		
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 194		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



10	525	M	"CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 1,5MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 195		
11	900	M	"CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 2,5MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 196		
12	600	M	CABO FLEXÍVEL. / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 4MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA PRINCIPAL DO ITEM 197		
13	150	M	"FIO DE TELEFONE DE 02 PARES / BITOLA: 0,50MM / COR: CINZA"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 198		
14	450	M	FIO DE TELEFONE DROPS PT FE-100 / COR: PRETO  COTA PRINCIPAL DO ITEM 199		
15	338	KIT	"KIT COMPOSTO POR: CAIXAS SISTEMA X SOBREPOR COM 04 SAÍDAS DE 20MM / ESPELHO SISTEMA X PARA UM MÓDULO TOMADA / MÓDULO TOMADA SISTEMA X 10 AMPERES. OBS: AS PEÇAS DEVERÃO TER ENCAIXE PERFEITO"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 200		
16	150	KIT	"KIT COMPOSTO POR: CAIXAS SISTEMA X SOBREPOR COM 04 SAÍDAS DE 20MM / ESPELHO SISTEMA X PARA UM MÓDULO TELEFONE RJ11 / MÓDULO SISTEMA X RJ11 2 VIAS. OBS: AS PEÇAS DEVERÃO TER ENCAIXE PERFEITO"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 201		
17	600	UN	"CANALETA SISTEMA X COM FITA DUPLA FACE / COR: BRANCA / DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1CM, LARGURA 2CM E COMPRIMENTO 2,00M."  COTA PRINCIPAL DO ITEM 202		
18	60	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMPERES C2KA 127/220V / PRETO / DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGAS E CURTO CIRCUITOS DESTINADOS AO COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO / CURVA DE DISPARO: COM CAPACIDADE DE RUPTURA: 2KA / MODELO: NEMA  COTA PRINCIPAL DO ITEM 203		
19	675	M	"CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 x 2,5MM / CORES: VARIADAS"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 204		
20	113	UN	TOMADAS DUPLAS DE EMBUTIR COM ESPELHO 4x2		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA PRINCIPAL DO ITEM 205			
21	23	UN	SENSOR DE PRESENÇA DE EMBUTIR / BIVOLT 4x2			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 206			
22	600	UN	LÂMPADA LED TUBULAR / POTÊNCIA: 18W / FREQUÊNCIA FORMATO T8 / 120CM DE COMPRIMENTO x 3CM DE DIÂMETRO / 6400K / BIVOLT / LEITOSA / COR DA LUZ: BRANCA / IRC80 / 1800 LÚMENS / 25.000H / 12 MESES DE GARANTIA / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 207			
23	150	UN	LÂMPADA TUBULAR LED / POTÊNCIA: 9W / FREQUÊNCIA FORMATO T8 / 60CM DE COMPRIMENTO x 3CM DE DIÂMETRO / 3000K / BRANCO QUENTE / 900 LÚMENS / COR DA LUZ: BRANCA / 30.000H / 12 MESES DE GARANTIA / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 208			
24	203	M	"CABO FLEXÍVEL PP 3x10MM / 450-750V / COR: PRETO / NORMA NBR NM 247-3 POSSUI CERTIFICADO DO INMETRO / FABRICADO COM COBRE EXTRA FLEXÍVEL / INDICADO PARA INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS / O PRODUTO CONTÉM ISOLAÇÃO EXTRA O QUE GARANTE MUITO MAIS SEGURANÇA E PODE SER UTILIZADO TAMBÉM EM AMBIENTES EXTERNOS"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 209			
25	203	M	"CABO FLEXÍVEL PP 3X4,0MM / 450-750V / COR: PRETO / NORMA NBR NM 247-3 POSSUI CERTIFICADO DO INMETRO / FABRICADO COM COBRE EXTRA FLEXÍVEL / É INDICADO PARA INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS / O PRODUTO CONTÉM ISOLAÇÃO EXTRA O QUE GARANTE MUITO MAIS SEGURANÇA E PODE SER UTILIZADO TAMBÉM EM AMBIENTES E EXTERNOS"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 210			
26	128	M	CABO ELÉTRICO / QUADRÚPLEX / EM FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350 / TÊMPERA H19 / CLASSE 2 / SEÇÃO 25 MM <sup>2</sup> (3 FASE+NEUTRO) / TENSÃO ISOLAMENTO: 0.6/1KV EM TERMOFIXO POLIETILENO XLPE / TEMPERATURA REGIME PERMANENTE 90 GRC / CONFORME ABNT NBR 8182			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 211			
27	128	M	CABO ELÉTRICO / QUADRÚPLEX / EM FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350 / TÊMPERA H19 / CLASSE 2 / SEÇÃO 35 MM <sup>2</sup> (3 FASE+NEUTRO) / TENSÃO ISOLAMENTO: 0.6/1KV EM TERMOFIXO POLIETILENO XLPE / TEMPERATURA REGIME PERMANENTE 90 GRC / CONFORME ABNT NBR 8182			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 212			
28	128	M	CABO ELÉTRICO / QUADRÚPLEX / EM FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350 / TÊMPERA H19 / CLASSE 2 / SEÇÃO 50 MM <sup>2</sup> (3 FASE+NEUTRO) / TENSÃO			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			ISOLAMENTO: 0.6/1KV EM TERMOFIXO POLIETILENO XLPE / TEMPERATURA REGIME PERMANENTE 90 GRC / CONFORME ABNT NBR 8182  COTA PRINCIPAL DO ITEM 213			
29	128	M	CABO ELÉTRICO / QUADRÚPLEX / EM FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350 / TÊMPERA H19 / CLASSE 2 / SEÇÃO 16 MM <sup>2</sup> (3 FASE+NEUTRO) / TENSÃO ISOLAMENTO: 0.6/1KV EM TERMOFIXO POLIETILENO XLPE / TEMPERATURA REGIME PERMANENTE 90 GRC / CONFORME ABNT NBR 8182  COTA PRINCIPAL DO ITEM 214			
30	600	PÇ	LÂMPADA LED / POTÊNCIA 50W / VOLTAGEM: BIVOLT / BULBO CLARO / COR DA LUZ: BRANCA / SOQUETE E27 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA PRINCIPAL DO ITEM 215			
31	128	PÇ	LÂMPADA LED / POTÊNCIA 50W / VOLTAGEM: BIVOLT / BULBO CLARO / COR DA LUZ: BRANCA / SOQUETE E40 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA PRINCIPAL DO ITEM 216			
32	30	UN	CONTATOR CWM18 / BOBINA: 220V / COM 1 CONTATO AUXILIAR NA EINF  COTA PRINCIPAL DO ITEM 217			
33	30	UN	CONTATOR CWM32 / BOBINA: 220V / COM 1 CONTATO AUXILIAR NA EINF  COTA PRINCIPAL DO ITEM 218			
34	30	UN	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V 5500W / 4 ESTAÇÕES (SUBSTITUIÇÃO) / MODELO TRADIÇÃO DA LORENZETTI / OBS: A RESISTÊNCIA DEVE SER COMPATÍVEL COM OS CHUVEIROS DA MARCA DA LORENZETTI JÁ EXISTENTES NAS UNIDADES / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA PRINCIPAL DO ITEM 219			
35	300	M	"FIO SÓLIDO / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA: 2,5MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 220			
36	600	M	CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 6MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA PRINCIPAL DO ITEM 221			
37	600	M	CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 10MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA PRINCIPAL DO ITEM 222			
38	975	M	"CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 2x2,5MM / COR: PRETO / 750V / DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,0 / DIÂMETRO EXTERNO 8,8 / ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8 / ESPESSURA DA COBERTURA 1,0 / MATERIAL COBRE E PVC / NBR 13249 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 223			
39	975	M	"CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2x2,5MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 224			
40	150	UN	ROLDANAS PLASTICAS 30x30			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 225			
41	150	UN	<b>ROLDANAS PLASTICAS 36x36</b>			
			<b>COTA PRINCIPAL DO ITEM 226</b>			
42	23	UN	FUZÍVEL RETARDADO NH 200 AMP TAM 01 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 227			
43	600	UN	BUCHA NYLON S6 PARA TIJOLO BAIANO / COM PARAFUSO PHILIPS			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 228			
44	600	UN	BUCHA NYLON S8 PARA TIJOLO BAIANO / COM PARAFUSO PHILIPS			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 229			
45	600	UN	BUCHA NYLON S10 PARA TIJOLO BAIANO / COM PARAFUSO SEXTAVADO			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 230			
46	300	UN	PINO MACHO SIMPLES 10 AMP.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 231			
47	300	UN	PINO FÊMEA SIMPLES 10 AMP.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 232			
48	1725	M	"CABO DE REDE COR AZUL / CAT. 5 / DIÂMETRO 4MM / 08 FIOS / 04 PARES TRANÇADOS / MATERIAL: COBRE NU 24 AWG / ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE / DIÂMETRO APROXIMADO: 0,48MM / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 233			
49	300	UN	SOQUETE PRESSÃO PARA LÂMPADA FLUOR T8			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 234			
50	90	UN	SOQUETE PRESSÃO PARA LÂMPADA LED H.O FIXO			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 235			
51	90	UN	SOQUETE PRESSÃO PARA LÂMPADA LED H.O MOVEL			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 236			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



52	188	M	"CABO ELÉTRICO / CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE / UNIPOLAR / SEÇÃO NOMINAL 50 MM <sup>2</sup> / ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE PREENCHIMENTO COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV / COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA / TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5 / COR AZUL / TEMP DE SERVICO 90 GRAUS CELSIUS / SOBRECARGA 130 GRAUS CELSIUS E CURTO-CIRCUITO 250 GRAUS CELSIUS / CONFORME NORMA: NBR 5410; 13570 E 13248"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 237			
53	188	M	"CABO ELÉTRICO / CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE / UNIPOLAR / SEÇÃO NOMINAL 25 MM <sup>2</sup> / ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE PREENCHIMENTO COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV / COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA / TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5 / COR AZUL / TEMP DE SERVICO 90 GRAUS CELSIUS / SOBRECARGA 130 GRAUS CELSIUS E CURTO-CIRCUITO 250 GRAUS CELSIUS / CONFORME NORMA: NBR 5410; 13570 E 13248"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 238			
54	188	M	"CABO ELÉTRICO / CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE / UNIPOLAR / SEÇÃO NOMINAL 16 MM <sup>2</sup> / ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE PREENCHIMENTO COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV / COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA / TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5 / COR AZUL / TEMP DE SERVICO 90 GRAUS CELSIUS / SOBRECARGA 130 GRAUS CELSIUS E CURTO-CIRCUITO 250 GRAUS CELSIUS / CONFORME NORMA: NBR 5410; 13570 E 13248"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 239			
55	30	UN	DISJUNTOR TRIIPOLAR 70A-C 2KA / 127/220V / PRETO / DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGAS E CURTO CIRCUITOS DESTINADOS AO COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO / CURVA DE DISPARO: C / CAPACIDADE DE RUPTURA: 2KA / MODELO TIPO: NEMA / INMETRO IEC 60947-2 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA PRINCIPAL DO ITEM 240			
56	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A-C 2KA / 27/220V / PRETO / DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGAS E CURTO CIRCUITOS DESTINADOS AO COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO / CURVA DE DISPARO: C / CAPACIDADE DE RUPTURA: 2KA / MODELO: NEMA / INMETRO IEC 60947-2 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA PRINCIPAL DO ITEM 241			
57	600	UN	"ABRAÇADEIRA (ENFORCA GATO) / NAYLON / BRANCA / 30CM x 3,6MM."			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 242			
58	600	M	CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 16MM / CORES VARIADAS / CONFORME NORMAS VIGENTES // COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 243			
59	60	UN	"VENTILADOR MODELO TETO / COR BRANCO / 04 PÁS DE MDF / DIÂMETRO DO VENTILADOR MONTADO DE 1,20M APROX. / CARENAGEM MOTOR EM ABS / CANOPLAS SUPERIORES EM POLIPROPILENO/ COM NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE VELOCIDADE ALTERNADA / POTÊNCIA MÍNIMA 120W / ROTAÇÃO MÍNIMA 400 RPM / ÁREA DE VENTILAÇÃO APROX. 20M <sup>2</sup> / ALIMENTAÇÃO 110-220V OU BIVOLT / TIPO DE ACIONAMENTO DE PAREDE QUE PERMITE REGULAR AS VELOCIDADES. SILENCIOSO / COM LUMINÁRIA CENTRAL / COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 244			
60	60	UN	"VENTILADOR MODELO PAREDE DE 60CM / COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) HÉLICES / COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 50CM E NO MÁXIMO 55CM / BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO / TUBO FIXAÇÃO: COMPRIMENTO DO TUBO DE 150MM (TOLERÂNCIA DE +/-2,5%) / CANOPLA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIAMIDA PARA COBRIR A BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE / CAPA ENVOLTÓRIA DO MOTOR (CARÇAÇA) EM POLIAMIDA INJETADA NA COR PRETA / O CONJUNTO DE SUPORTE MAIS O TUBO DE FIXAÇÃO DEVERÃO SUPOSTAR 05 VEZES A MASSA NOMINAL 188.499 / SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE A BASE E A CARÇAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAGEM DA ARTICULAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HÉLICES, PROVIDO DE MOLA PARA SUSTENTAÇÃO DO PESO DO EQUIPAMENTO / O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA IEC 60335-2-80, INDEPENDENTE DA ALTURA EM QUE FOR INSTALADO / AS GRADES DEVERÃO SER EM AÇO, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 55CM E NO MÁXIMO 60CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR MOTOR ELÉTRICO QUE POSSA SER ALIMENTADO EM 127 OU 220V (BIVOLT) SEM A NECESSIDADE DE TRANSFORMADOR/OSEQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA) / O ACIONAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO CONTROLE DE PAREDE / OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO RESPEITAR O NÍVEL MÍNIMO DE EFICIÊNCIA			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			ENERGÉTICA DE 0,0040M <sup>3</sup> / COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES/COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 245			
61	600	UN	"LÂMPADA LED BULBO 9W, BIVOLT, BOCAL E27 / 1200 LÚMENS / LUZ BRANCA FRIA 6500K / GARANTIA DE 12 MESES/SELO PROCEL / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 246			
62	38	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO 40W / BIVOLT / BASE G13 / LUZ BRANCA FRIA / 3800 LÚMENS/ GARANTIA DE 12 MESES / SELO PROCEL / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA PRINCIPAL DO ITEM 247			
63	975	UN	"LÂMPADA LED BULBO 12W / BIVOLT / BUCAL E27 / 1200 LÚMENS / LUZ BRANCA FRIA 6500K / GARANTIA DE 12 MESES / / GARANTIA DE 12 MESES / SELO PROCEL / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 248			
64	6	UN	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 250A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410  COTA PRINCIPAL DO ITEM 249			
65	6	UN	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 125A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410  COTA PRINCIPAL DO ITEM 250			
66	6	UN	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 150A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410  COTA PRINCIPAL DO ITEM 251			
67	6	UN	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 200A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410  COTA PRINCIPAL DO ITEM 252			
68	3	UN	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 400A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410			
69	225	UN	"REFLETOR DE LED / POTÊNCIA 100W / TENSÃO BIVOLT / NA COR BRANCO FRIO / FLUXO LUMINOSO 8500 LUMINES / USO EXTERNO / ÂNGULO DE 180º / ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65 / VIDA ÚTIL APROXIMADAMENTE 30000 H / GARANTIA DE 12 MESES / MATERIAL ALUMÍNIO, FERRO, VIDRO E DÍODO / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA PRINCIPAL DO ITEM 253			
70	113	M	"ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC FLEXIVEL / TIPO CANAFLEX 1½" / NA COR PRETA"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 254			
71	113	M	"ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC FLEXIVEL / TIPO CANAFLEX ¾, NA COR PRETA"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 255			
72	8	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR / 200 AMPERES			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 256			
73	30	UN	"CAPACITOR DE VENTILADOR TETO 220V / 03 FIOS 1,5 + 2,5 UF 220V"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 257			
74	30	UN	"CAPACITOR DE VENTILADOR TETO 220V / 02 FIOS 1,5 +2,5 UF 220V"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 258			
75	30	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR EMBUTIR 10AMP COM PLACA 4X2			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 259			
76	30	UN	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES 10 AMP COM PLACA 4x2			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 260			
77	30	UN	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLA SIMPLES 10 AMP COM PLACA 4x2			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 261			
78	60	UN	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES 10 AMP COM + TOMADA 10 AMP COM PLACA 4x2			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 262			
79	60	UN	TOMADA 10 AMP COM PLACA 4x2			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 263			
80	30	UN	TOMADA TELEFONE 4x2 RJ11 EMBUTIR			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 264			
81	60	UN	BASE PLAFON PARA LÂMPADA LED E27			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 265			
82	60	UN	"LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR LÂMPADA LED 25W / NA COR BRANCO / TAMANHO DE 30x30CM / PODE SER APLICADO EM SUPERFÍCIES COMO FORRO DE GESSO, LAJE, PVC OU SIMILARES, MODULARES, FORROS DE MADEIRA / PODE TAMBÉM SER COLOCADO NO TETO EM SANCAS JUNTAMENTE COM PRODUTOS QUE AUXILIAM NA ILUMINAÇÃO COMO AS INCRÍVEIS FITAS DE LED"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 266			
83	30	UN	"CONECTORES COMPRESSÃO TIPO ""H"" 95/95MM"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 267			
84	30	UN	"BARRA DE ELETRODUTO DE PVC DE 1¼" DE 300MM"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 268			
85	30	UN	"BARRA DE ELETRODUTO DE PVC DE 2" DE 300MM"			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA PRINCIPAL DO ITEM 269			
86	30	UN	"BARRA DE ELETRODUTO DE PVC DE 1" DE 300MM"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 270			
87	30	UN	"CURVA DE PVC DE 1¼" DE 900"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 271			
88	30	UN	"CURVA DE PVC DE 2" DE 900"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 272			
89	30	UN	"CURVA DE PVC DE 1" DE 900"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 273			
90	30	UN	LUVA DE PVC DE 1¼			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 274			
91	30	UN	"LUVA DE PVC DE 2" "			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 275			
92	30	UN	"LUVA DE PVC DE 1" "			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 276			
93	30	UN	"ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA DE 1¼" "			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 277			
94	30	UN	"ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA DE 2" "			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 278			
95	30	UN	"ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA DE 1" "			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 279			
96	135	UN	"ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA DE ¾" "			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 280			
97	135	UN	"BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO DE ¾" DE 300MM"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 281			
98	135	UN	"CONDOLETE ZINCADO DE 05 SAÍDAS ¾" "			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 282			
99	150	UN	"ADAPTADOR NIPLO ¾" "			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 283			
100	150	UN	"LUVA DE EMENDA LISA PARA CONDOLETE ¾" "			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 284			
101	150	UN	"CONECTOR PRETO SEM ROSCA PARA CAIXA MÚLTIPLA PARA CONDOLETE ¾" "			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 285			
102	113	UN	"CONECTOR COTOVELO CURVA ¾" PARA CONDOLETE"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 286			
103	113	UN	"CONECTOR 900 GALVANIZADO PRÉ ZINCADO ¾" "			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 287			
104	1	UN	MÁQUINA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 110 PSI BOLSA 24000L			
105	1	UN	BOLSA COLETORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 7000 A 30.000L			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



106	2	UN	TERMÔMETRO INFRA-VERMELHO COM MIRA LASER COM TEMPERATURA 50°C ATÉ 380°C			
107	1	UN	MOLA PARA CURVA TUBO DE COBRE ¼			
108	1	UN	MOLA PARA CURVA TUBO DE COBRE ¾			
109	1	UN	MOLA PARA CURVA TUBO DE COBRE ½			
110	1	UN	MOLA PARA CURVA TUBO DE COBRE ⅝			
111	1	UN	MANIFOLD 410			
112	1	UN	MANIFOLD 22			
113	1	UN	FROTADOR 20L			
114	1	UN	"ALICATE MEC.MD6 C/BOLSA E JOGO DE 2 PARES DE MATRIZES. ALICATE DE COMPRESSÃO MECÂNICA, PONTA REDONDA, AÇO CARBONO, COM PUNHO ANTI-DESLIZANTE."			
115	60	UN	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 400MM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 288			
116	60	UN	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 450MM COTA PRINCIPAL DO ITEM 289			
117	113	UN	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 500MM COTA PRINCIPAL DO ITEM 290			
118	263	M	TUBO DE COBRE ¼ FLEXÍVEL COTA PRINCIPAL DO ITEM 291			
119	150	M	TUBO DE COBRE ⅜ FLEXÍVEL COTA PRINCIPAL DO ITEM 292			
120	150	M	TUBO DE COBRE ½ FLEXÍVEL COTA PRINCIPAL DO ITEM 293			
121	75	M	TUBO DE COBRE ⅝ FLEXÍVEL, COTA PRINCIPAL DO ITEM 294			
122	188	M	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ¼ COTA PRINCIPAL DO ITEM 295			
123	113	M	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ⅜ COTA PRINCIPAL DO ITEM 296			
124	113	M	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ½ COTA PRINCIPAL DO ITEM 297			
125	75	M	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ⅝ COTA PRINCIPAL DO ITEM 298			
126	375	UN	BUCHA NYLON TIPO BAIANA N.10 COM PARAFUSO SEXTAVADO COTA PRINCIPAL DO ITEM 299			
127	375	UN	BUCHA NYLON TIPO BAIANA N. 08 COM PARAFUSO PHILIPS COTA PRINCIPAL DO ITEM 300			
128	338	M	CABO PP 4x1½ COTA PRINCIPAL DO ITEM 301			
129	375	UN	ARRUELA LISA ¼ COTA PRINCIPAL DO ITEM 302			
130	30	UN	FITA COLANTE (TIPO: SILVER TAPE) COTA PRINCIPAL DO ITEM 303			
131	188	M	"CABO ELÉTRICO PP / EM COBRE ELETROLÍTICO / TÊMPERA MOLE / 3 CONDUTORES / COM SEÇÃO			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			NOMINAL: 16 MM <sup>2</sup> / CLASSE ENCORDAMENTO: 05 / TENSÃO: COM ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 KV / ISOLAÇÃO EM: HEPR / TEMPERATURA: 90° / CAPA EM: PVC/ST2 (EXTERNA) / NA COR: PRETA / CONFORME ABNT NBR 7286 ABN, ABNT NBR NM 280"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 304		
132	188	M	"CABO ELÉTRICO PP / EM COBRE ELETROLÍTICO / TÊMPERA MOLE / 4 CONDUTORES / COM SEÇÃO NOMINAL: 16 MM <sup>2</sup> / CLASSE ENCORDAMENTO: 05 / TENSÃO: COM ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 KV / ISOLAÇÃO EM: HEPR / TEMPERATURA: 90° / CAPA EM: PVC/ST2 (EXTERNA) / NA COR: PRETA / CONFORME ABNT NBR 7286 ABN, ABNT NBR NM 280"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 305		
133	188	M	"CABO ELÉTRICO PP / EM COBRE ELETROLÍTICO / TÊMPERA MOLE / 4 CONDUTORES / COM SEÇÃO NOMINAL: 6 MM <sup>2</sup> / CLASSE ENCORDAMENTO: 05 / TENSÃO: COM ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 KV / ISOLAÇÃO EM: HEPR / TEMPERATURA: 90° / CAPA EM: PVC/ST2 (EXTERNA) / NA COR: PRETA / CONFORME ABNT NBR 7286 ABN, ABNT NBR NM 280"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 306		
134	188	M	"CABO ELÉTRICO PP / EM COBRE ELETROLÍTICO / TÊMPERA MOLE / 4 CONDUTORES / COM SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM <sup>2</sup> / CLASSE ENCORDAMENTO: 05 / TENSÃO: COM ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 KV / ISOLAÇÃO EM: HEPR / TEMPERATURA: 90° / CAPA EM: PVC/ST2 (EXTERNA) / NA COR: PRETA / CONFORME ABNT NBR 7286 ABN, ABNT NBR NM 280"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 307		
135	188	M	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 95MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO  COTA PRINCIPAL DO ITEM 308		
136	188	M	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 120MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO  COTA PRINCIPAL DO ITEM 309		
137	188	M	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 70MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO  COTA PRINCIPAL DO ITEM 310		
138	188	M	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 50MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO  COTA PRINCIPAL DO ITEM 311		
139	188	M	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 25MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO  COTA PRINCIPAL DO ITEM 312		
140	15	UN	"PERFILADO NBR IEC 61084-1 / EM AÇO / TIPO NORMAL / PERFURADO / MEDINDO (38X38) MM = (LXA) / COM 6 METROS / ESPESSURA DE 1,59MM		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			(CHAPA N. 16) / TAMPA DE ENCAIXE EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,64MM (CHAPA N. 24) / GALVANIZADO A FOGO"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 313			
141	38	UN	"PERFILADO NBR IEC 61084-1 / EM AÇO / TIPO NORMAL / PERFURADO / MEDINDO (38X38) MM = (LXA) / COM 3 METROS / ESPESSURA DE 1,59MM (CHAPA N. 16) / TAMPA DE ENCAIXE EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,64MM (CHAPA N. 24) / GALVANIZADO A FOGO"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 314			
142	188	UN	ELETROCALHA DE AÇO / PRÉ ZINCADO / TIPO MÃO FRANCESA SIMPLES DE 100MM / 2 FUROS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE  COTA PRINCIPAL DO ITEM 315			
143	12	UN	"CAIXA DE MONTAGEM / CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO / TRATAMENTO ANTICORROSIVO / PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BEGE / MEDINDO: (400 X 400 X 250) MM / FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU FITA DE AÇO PARA POSTE / PONTO DE ATERRAMENTO NA CAIXA E PORTA / FECHO LINGUETA COM MIOLO FENDA / DOBRADIÇAS INVOLÁVEIS COM PINO 3/16 ZINCADO / GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 / PERFIL AUTO ADESIVO EM EVA PARA VEDAÇÃO 15x10"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 316			
144	12	UN	"CAIXA DE MONTAGEM / CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO / TRATAMENTO ANTICORROSIVO / PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BEGE / MEDINDO: (600 X 600 X 250) MM / FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU FITA DE AÇO PARA POSTE / PONTO DE ATERRAMENTO NA CAIXA E PORTA / FECHO LINGUETA COM MIOLO FENDA / DOBRADIÇAS INVOLÁVEIS COM PINO 3/16 ZINCADO / GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 / PERFIL AUTO ADESIVO EM EVA PARA VEDAÇÃO 15x10"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 317			
145	30	UN	"DISJUNTOR / PADRÃO DIN / UNIPOLAR / CURVA C / DE 63A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE NM60898 230V - 5KA E 400V 3KA / IEC60947-2 230V -6KA E 400V - 4.5KA / 230/400V / COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 318			
146	60	UN	"DISJUNTOR / PADRÃO DIN / UNIPOLAR / CURVA C / DE 40A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE NM60898 230V - 5KA E 400V 3KA / IEC60947-2 230V -6KA E 400V - 4.5KA / 230/400V / COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 319			
147	60	UN	"DISJUNTOR / PADRÃO DIN / UNIPOLAR / CURVA C / DE 20A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE NM60898 230V - 5KA E 400V 3KA / IEC60947-2 230V -6KA E 400V - 4.5KA / 230/400V / COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 320			
148	6	UN	DISJUNTOR / PADRÃO DIN / TRIPOLAR / CURVA C / DE 80A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 10 KA / 220/240V / COM APRESENTAÇÃO DA NBR NM 60898			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 321			
149	12	UN	DISJUNTOR / PADRÃO DIN / TRIPOLAR / CURVA C / DE 32A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 10 KA / 220/240V / COM APRESENTAÇÃO DA NBR NM 60898			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 322			
150	12	UN	CANALETA DE PVC AUTO EXTINGUÍVEL / NO FORMATO QUADRADO / NAS DIMENSÕES DE 30 X 30 MM / COM COMPRIMENTO DE 2 METROS / NA COR CINZA / COM TAMPA PVC / RECORTE ABERTO / SEM DIVISÓRIAS / SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA / DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 323			
151	12	UN	CANALETA DE PVC AUTO EXTINGUÍVEL / NO FORMATO QUADRADO / NAS DIMENSÕES DE 50 X 50 MM / COM COMPRIMENTO DE 2 METROS / NA COR CINZA / COM TAMPA PVC / RECORTE ABERTO / SEM DIVISÓRIAS / SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA / DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTE			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 324			
152	6	UN	"FITA ADESIVA DE PAPELARIA / EM MATERIAL PLÁSTICO / MEDINDO LARGURA 25MM / ESPESSURA 1,5MM / ROLO COM 20M / COBERTURA VERDE / DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE / TIPO INDUSTRIAL"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 325			
153	1	KIT	"CURVADOR DE TUBOS / BITOLAS DE 1/4"" A 7/8"" COM CORTADOR E ESCAREADOR / PARA USO EM TUBOS DE COBRE E DE ALUMÍNIO / ACONDICIONADO EM MALETA"			
154	1	KIT	"JOGO DE FERRAMENTA: FLANGEADOR EXCÊNTRICO COM CATRACA / EM AÇO FORJADO / QUANTIDADE DE PEÇAS: 5 PEÇAS. ACONDICIONADO EM MALETA / 01 MORSA EM POLEGADAS: 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 5/8 E 3/4 / 01 MORSA EM MM: 6, 8, 10, 12, 16 E 19 / ACOMPANHA 01 CORTADOR DE TUBOS E 01 ESCAREADOR / PARA FLANGEAR TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO"			
155	4	UN	"GÁS REFRIGERANTE / R410A / ACONDICIONADO EM CILINDRO DESCARTÁVEL DE 11,3 KG / CONFORME: RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000 / APLICAÇÃO EM: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 326			
156	3	UN	"GÁS REFRIGERANTE / R32 / ACONDICIONADO EM CILINDRO DESCARTÁVEL DE 9,5 KG / COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO / CONFORME: ABNT			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			NBR 14725 E RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000 / COM ACOMPANHAMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO – FISPQ”		
157	150	M	"PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR / MANGUEIRA DRENO CRISTAL, PVC, COR TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO 5/8”", ESPESSURA DA PAREDE 2MM / MODELO SPLIT / COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 327		
158	1	UN	"MANIFOLD PARA GÁS / DIGITAL COM VACUÔMETRO / QUANTIDADE DE PEÇAS: 21 PEÇAS, ACONDICIONADO EM MALETA / 01 MANIFOLD DIGITAL PROFISSIONAL, 02 ADAPTADORES PREMIUM (HIGH E LOW), 02 BRAÇADEIRAS DE TEMPERATURA, 08 REPAROS PARA MANGUEIRAS REFRIGERANTES, 03 MANGUEIRAS CODIFICADAS POR CORES DE 1,50M CADA, 04 PILHAS, 01 MALETA / PARA 45 TIPOS DE GASES DIFERENTES, UNIDADES DE PRESSÃO KPA, PSIG, CMHG, INHG / 3 VIAS, FAIXA DE VÁCUO 50 A 9999 MICRONS DE MERCÚRIO, PRECISÃO +/-10% OU +/-10 MICRONS / AMBIENTE DE OPERAÇÃO ENTRE 0 E 50°C, TELA RESISTENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO / COM SENSOR TERMOPAR TIPO K, FAIXA DE -60°C A 537°C, RESOLUÇÃO 0,1°C / ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA / CALIBRADO POR EMPRESA ACREDITADA PELA RBC / GARANTIA: 6 MESES DA ENTREGA, ASSISTÊNCIA TEC. PERMANENTE POR FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO / EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL EM PORTUGUÊS"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 328		
159	4	UN	"CORTINA DE AR / CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA / COM VAZÃO MÍNIMA 1900 M³/H / COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 58 DBA / VOLTAGEM DE 220 V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 240 W / MEDINDO APROXIMADAMENTE (1000 X 200 X 200)MM = (L X A X P) / COM ALTURA PARA INSTALAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 METROS / FORNECIDA COM CONTROLE REMOTO / PESANDO APROXIMADAMENTE 12 KG / EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE / MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS / COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 329		
160	4	UN	"CORTINA DE AR / CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA / COM VAZÃO MÍNIMA 1900 M³/H / COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 58 DBA / VOLTAGEM DE 220 V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 240 W / MEDINDO APROXIMADAMENTE (1200 X 200 X 200)MM = (L X A X P) / COM ALTURA PARA INSTALAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 METROS / FORNECIDA COM CONTROLE REMOTO / PESANDO APROXIMADAMENTE 12 KG / EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE / MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS / COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 329		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



161	8	KIT	"CONJUNTO DE BROCAS PARA CONCRETO / TIPO WIDEA / CORPO EM AÇO, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO) / ACABAMENTO CROMADO / QUANTIDADE DE PEÇAS: 5 PEÇAS / 01 BROCA DE 4 MM, 01 BROCA DE 5 MM, 01 BROCA DE 6 MM, 01 BROCA DE 8 MM, 01 BROCA DE 10 MM / ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 330		
162	6	KIT	"JOGO DE FERRAMENTA / TIPO BROCA / EM AÇO RÁPIDO / ACABAMENTO CROMADO / DE SEÇÃO CILÍNDRICA HELICOIDAL / COMPOSTO DE 1,0MM, 1,5MM, 2,0MM, 2,5MM, 3,0MM, 3,5MM, 4,0MM, 4,5MM, 5,0MM, 5,5MM, 6,0MM, 6,5MM, 7,0MM, 7,5MM, 8,0MM, 8,5MM, 9,0MM, 9,5MM, 10,0MM, 10,5MM, 11,0MM, 11,5MM, 12,0MM, 12,5MM, 13,0MM / CONTENDO 25 PEÇAS / ACONDICIONADAS EM ESTOJO"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 331		
163	8	KIT	JOGO DE FERRAMENTA / BROCAS PARA MADEIRA / EM AÇO CARBONO COM ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE / PONTA QUE PERMITE EXECUÇÃO DE FUROS COM ELEVADA VELOCIDADE DE PENETRAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE MADEIRA / CABEÇA DE 3 PONTAS / CANAL HELICOIDAL / MEDIDAS Ø 3/4/5/6/7/8/10MM / CONTENDO 07 PEÇAS / ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO DIVISOR IDENTIFICANDO / MEDIDAS NO CORPO DIVISOR E VISOR TRANSPARENTE  COTA PRINCIPAL DO ITEM 332		
164	4	UN	"CHAVE PARA MANUTENÇÃO / AJUSTÁVEL, TIPO INGLESA / AÇO FORJADO / ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, CROMADO, COM CABO ERGONÔMICO, EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C. A. / 10"" POLEGADAS, 250MM, ABERTURA MÁXIMA 30MM"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 333		
165	3	UN	"COLETOR DE PÓ PARA FURADEIRA E PARAFUSADEIRA / INDICADO PARA ADAPTAR NA FURADEIRA E/OU PARAFUSADEIRA PARA ARMAZENAR RESÍDUOS PRODUZIDOS DURANTE A FURAÇÃO / ARMAZENANDO O RESÍDUO PRODUZIDO DURANTE A PERFURAÇÃO EM ALVENARIA, CONCRETO, MADEIRA, ENTRE OUTROS"		
166	3	UN	COLETOR DE PÓ PARA SERRA COPO / INDICADO PARA CONTROLE DE POEIRA E DETRITOS ARMAZENANDO RESÍDUOS PRODUZIDOS DURANTE A FURAÇÃO / RECIPIENTE COM MATERIAL CONFECCIONADO EM SILICONE / MEDINDO 160 X 90MM (D X A)		
167	2	KIT	"JOGO DE SERRA COPO / QUANTIDADE DE PEÇAS: 14 PEÇAS / CONTENDO SERRAS COPO NAS MEDIDAS: (30 – 35 – 40 – 45 – 50 – 55 – 60 – 65 – 70 – 75 – 80 – 105)MM / EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA / DEVENDO CONTER SUPORTE ENCAIXE SDS PLUS DE NO MÍNIMO 15CM PARA SERRA COPO COM BROCA WIDEA GUIA PILOTO, SUPORTE SEM		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			BROCA, ADAPTADOR E CHAVE ALLEN / ACONDICIONADA EM ESTOJO"			
168	75	UN	"REFLETOR DE LED / POTÊNCIA 500W / TENSÃO BIVOLT / NA COR BRANCO FRIO / FLUXO LUMINOSO 8500 LUMINES / USO EXTERNO / ÂNGULO DE 1800 / INDICE DE PROTEÇÃO IP 65 / VIDA ÚTIL APROXIMADAMENTE 30000 H / GARANTIA DE 12 MESES / MATERIAL ALUMINIO, FERRO, VIDRO E DIODO / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES."  COTA PRINCIPAL DO ITEM 334			
169	38	PC	"LUMINARIA DE LED; DE SOBREPOR; TIPO SLIM; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO DE 20.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 6500K; POTENCIA DE 36W; GRAU DE PROTECAO IP65; VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES;"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 335			
170	23	UN	"QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA GERAL; DIMENSÕES: MAXIMAS DE 150 X 115 X 75MM (C X L X A); PADRAO DIN 4 DISJUNTORES; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: TERMOPLASTICO, GRAU DE PROTEÇÃO MINIMA IP40; MODO DE FIXAÇÃO: DE SOBREPOR TRILHO DIN;"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 336			
171	15	UN	CONTROLE PARA VENTILADOR DE TETO OU PAREDE BIVOLT  COTA PRINCIPAL DO ITEM 337			
172	3	UN	"EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE TELEFONIA; BADISCO DIGITAL; CODIGO CPTM 068952; COMPATIVÉL COM SINAL DE RECEPÇÃO FSK/DTMF, CONEXAO VIA GARRAS JACARE E PLUG RJ11; ENTRADA PARA HEADSET, VISOR LCD, CHAVE LIGA/DESLIGA, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMATICO; AJUSTE AUTOMATICO DO SISTEMA DE DISCAGEM PULSO E TOM, TECLAS DE REDISCAGEM E FLASH; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS, ALIMENTAÇÃO ATRAVES DA LINHA DO ASSINANTE; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS TELEFONICAS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO GERAL;"			
173	3	UN	"ALICATE ELETRONICO; PLASTICO RESISTENTE; COM LANTERNA E FUNÇÃO DE ROTAÇÃO DE FASE; AMPERIMETRO DIGITAL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A50°C; DISPLAY LCD 6000 CONTAGENS (3 5/6 DIGITOS),ESCALA AUTOMATICA DE LEITURA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; CORRENTE AC/DC ATE 1000A; TENSÃO AC/DC ATE 1000V; FREQUENCIA DE ATE 999,9HZ; CAPACITANCIA 2500 MICROFARED.; RESISTENCIA FAIXA ATE 60000 OHMS; DIMENSÃO: 258 X94 X 44 MM; TESTE:DIODO,DETECCÃO DE TENSÃO (EF), CONTINUIDADE,FASIMETRO, SEQUENCIMETRO,TEMPERATURA DE -40 A 400°C; GARRA ABERTURA DE 51MM, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA DE1.5A; ACESSORIOS: PONTAS DE			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			PROVA; GARRA JACARE; BOLSA P/ TRANSPORTE; CERTIFICADO DE GARANTIA DE NOMINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.;"			
174	15	UN	"QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA GERAL; DIMENSÕES: 250 X 344,8 X 100,5; 12/16 DISJUNTORES; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: EM PVC, ANTICHAMA; MODO DE FIXAÇÃO: SOBREPOR; C/ BARRAMENTO NEUTRO E TERRA; CAPACIDADE DO BARRAMENTO 125 A; NBR 5410, NBR IEC 60670-1;"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 338			
175	8	UN	"TEMPORIZADOR; TIMER TEMPORIZADOR E INTERRUPTOR DIGITAL; 18 PROGRAMAS ON/OFF; VOLTAGEM NOMINAL DE 220 VOLTS; TIMER PROGRAMAVEL; 10A - 2200W ( RESISTIVA) / 5A - 1100W ( INDUTIVA/LEDS); MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 11,4 X 4,5CM; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MINIMA 12 MESES;"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 339			
176	8	UN	"RELE; TIPO SUPERVISOR DE TENSÃO; ATUAÇÃO EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FALTA DE FASE,RETARDO; ALIMENTAÇÃO DA BOBINA 220VCA; FREQUENCIA 50/60HZ; DISSIPACÃO DA BOBINA 3VA; CONTATOS 2 SPDT, CAPACIDADE DOS CONTATOS 5A/250V; TEMPO DE OPERAÇÃO VIDA UTIL MECANICA 10.000.000 OPERAÇÕES, VIDA UTIL ELETRICA 100.000 OPERAÇÕES; FIXAÇÃO INVOLUCRO EM ABS AUTOEXTINGUIVEL, GRAU DE PROTEÇÃO IP51 (INVOLUCRO) /IP10 (TERMINAIS);"  COTA PRINCIPAL DO ITEM 340			
177	45	UN	<b>BATERIA SELADA 7A 12V P/ ALARME</b>  <b>COTA PRINCIPAL DO ITEM 341</b>			
178	83	UN	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE/GABINETE 4800W 110V/220V  COTA PRINCIPAL DO ITEM 342			
179	38	UN	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA COM FIO NA COR PRETA  COTA PRINCIPAL DO ITEM 343			
180	38	UN	"APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, CONTENDO UMA BASE, UMA BATERIA RECARREGÁVEL, UM ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT, UM CABO DE LINHA TELEFÔNICA E UM MANUAL DO USUÁRIO."  COTA PRINCIPAL DO ITEM 344			
181	38	UN	FILTRO DE LINHA PARA 6 TOMADAS COM CABO DE 2 METROS  COTA PRINCIPAL DO ITEM 345			
182	38	UN	CANALETA PARA PISO 52X14X2000  COTA PRINCIPAL DO ITEM 346			
183	38	UN	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL 20 A  COTA PRINCIPAL DO ITEM 347			
184	38	UN	PLUG ADAPTADOR ELÉTRICO T DE TOMADA BENJAMIN			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA PRINCIPAL DO ITEM 348			
185	38	UN	"SUPORTE ORGANIZADOR DE FILTROS DE LINHA, FIOS E CABOS EM GERAL COM CAPACIDADE DE SUPORTE PARA 10 CABOS"			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 349			

**COTA RESERVADA (ME e EPP)**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
186	10	UN	RELE FOTO ELÉTRICO / CONECTOR BIVOLT / POTÊNCIA: 1000W / FREQUÊNCIA 50/60HZ NF² / COM TEMPERATURA -5 A 50oC / PADRÃO ABNT NBR 5123  COTA RESERVADA DO ITEM 1			
187	10	PÇ	BOCAL PORCELANA SOQUETE E40 / TERMINAIS PROTEGIDOS / PARA PLAFON / SOQUETE EM LATÃO / ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO / 4A - 250V  COTA RESERVADA DO ITEM 2			
188	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 40A-C 2KA / 127/220V / PRETO / DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS E CURTO-CIRCUITOS DESTINADOS AO COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO / CURVA DE DISPARO: C / CAPACIDADE DE RUPTURA: 2KA / MODELO: NEMA  COTA RESERVADA DO ITEM 3			
189	10	UN	"SENSOR PRESENÇA TETO EMBUTIR / SOBREPOR MPT40 / BIVOLT / COR: BRANCO / ALCANCE MÁXIMO APROXIMADO: 8M (DIÂMETRO) / ÂNGULO DE ATUAÇÃO:360° / PERMITE AJUSTE DA TEMPORIZAÇÃO: 4M / 1M / 5S / TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V) / POTÊNCIA MÁXIMA: 125W / UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS: LED OU FLUORESCENTE / CONSUMO EM REPOUSO: 0,30W EM 127V E 0,65W EM 220V"  COTA RESERVADA DO ITEM 4			
190	20	UN	"BOCAL PORCELANA SOQUETE E27 / COM TERMINAIS PROTEGIDOS, PARA PLAFON / SOQUETE EM LATÃO / ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO / 4A - 250V"  COTA RESERVADA DO ITEM 5			
191	20	UN	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 3 ESTAÇÕES 220V / 5500W / MAXI DUCHA  COTA RESERVADA DO ITEM 6			
192	75	UN	"RECEPTÁCULO TERMOPLÁSTICO E-27 RABICHO PRETO / PARA USO EM INSTALAÇÕES EM GERAL, COM LÂMPADAS INCANDESCENTE E FLUORESCENTE COMPACTA / PODE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA / BASE E27 CORPO EM PE NYLON 6.6 (POLIETILENO) NA COR PRETA / BASE E27 CORPO EM PBT (POLIBUTILENO DE TEREFTALATO) NA COR BRANCA / CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO / POSSUI BORRACHA DE VEDAÇÃO ENTRE OS FIOS E O BOCAL / RABICHO 0,75MM 105oC / TEMPERATURA MÁXIMA: 70oC /			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			CORRENTE MÁXIMA: 4ª / POTÊNCIA MÁXIMA: 100W / TENSÃO: 250VAC"  COTA RESERVADA DO ITEM 7		
193	75	UN	"FITA ISOLANTE / ROLO DE 19MMX20MM / PRETA / ANTICHAMA / ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM / CLASSE TEMPERATURA 90°C / COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA RESERVADA DO ITEM 8		
194	100	M	"FIO SÓLIDO / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 4MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA RESERVADA DO ITEM 9		
195	175	M	"CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 1,5MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA RESERVADA DO ITEM 10		
196	300	M	"CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 2,5MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA RESERVADA DO ITEM 11		
197	200	M	CABO FLEXÍVEL. / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 4MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA RESERVADA DO ITEM 12		
198	50	M	"FIO DE TELEFONE DE 02 PARES / BITOLA: 0,50MM / COR: CINZA"  COTA RESERVADA DO ITEM 13		
199	150	M	FIO DE TELEFONE DROPS PT FE-100 / COR: PRETO  COTA RESERVADA DO ITEM 14		
200	112	KIT	"KIT COMPOSTO POR: CAIXAS SISTEMA X SOBREPOR COM 04 SAÍDAS DE 20MM / ESPELHO SISTEMA X PARA UM MÓDULO TOMADA / MÓDULO TOMADA SISTEMA X 10 AMPERES. OBS: AS PEÇAS DEVERÃO TER ENCAIXE PERFEITO"  COTA RESERVADA DO ITEM 15		
201	50	KIT	"KIT COMPOSTO POR: CAIXAS SISTEMA X SOBREPOR COM 04 SAÍDAS DE 20MM / ESPELHO SISTEMA X PARA UM MÓDULO TELEFONE RJ11 / MÓDULO SISTEMA X RJ11 2 VIAS. OBS: AS PEÇAS DEVERÃO TER ENCAIXE PERFEITO"  COTA RESERVADA DO ITEM 16		
202	200	UN	"CANALETA SISTEMA X COM FITA DUPLA FACE / COR: BRANCA / DIMENSÕES APROXIMADAS:		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			ALTURA 1CM, LARGURA 2CM E COMPRIMENTO 2,00M."			
			COTA RESERVADA DO ITEM 17			
203	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMPERES C2KA 127/220V / PRETO / DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGAS E CURTO CIRCUITOS DESTINADOS AO COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO / CURVA DE DISPARO: COM CAPACIDADE DE RUPTURA: 2KA / MODELO: NEMA			
			COTA RESERVADA DO ITEM 18			
204	225	M	"CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 x 2,5MM / CORES: VARIADAS"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 19			
205	37	UN	TOMADAS DUPLAS DE EMBUTIR COM ESPELHO 4x2			
			COTA RESERVADA DO ITEM 20			
206	7	UN	SENSOR DE PRESENÇA DE EMBUTIR / BIVOLT 4x2			
			COTA RESERVADA DO ITEM 21			
207	200	UN	LÂMPADA LED TUBULAR / POTÊNCIA: 18W / FREQUÊNCIA FORMATO T8 / 120CM DE COMPRIMENTO x 3CM DE DIÂMETRO / 6400K / BIVOLT / LEITOSA / COR DA LUZ: BRANCA / IRC80 / 1800 LÚMENS / 25.000H / 12 MESES DE GARANTIA / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES			
			COTA RESERVADA DO ITEM 22			
208	50	UN	LÂMPADA TUBULAR LED / POTÊNCIA: 9W / FREQUÊNCIA FORMATO T8 / 60CM DE COMPRIMENTO x 3CM DE DIÂMETRO / 3000K / BRANCO QUENTE / 900 LÚMENS / COR DA LUZ: BRANCA / 30.000H / 12 MESES DE GARANTIA / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES			
			COTA RESERVADA DO ITEM 23			
209	67	M	"CABO FLEXÍVEL PP 3x10MM / 450-750V / COR: PRETO / NORMA NBR NM 247-3 POSSUI CERTIFICADO DO INMETRO / FABRICADO COM COBRE EXTRA FLEXÍVEL / INDICADO PARA INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS / O PRODUTO CONTÉM ISOLAÇÃO EXTRA O QUE GARANTE MUITO MAIS SEGURANÇA E PODE SER UTILIZADO TAMBÉM EM AMBIENTES EXTERNOS"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 24			
210	67	M	"CABO FLEXÍVEL PP 3X4,0MM / 450-750V / COR: PRETO / NORMA NBR NM 247-3 POSSUI CERTIFICADO DO INMETRO / FABRICADO COM COBRE EXTRA FLEXÍVEL / É INDICADO PARA INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS / O PRODUTO CONTÉM ISOLAÇÃO EXTRA O QUE GARANTE MUITO MAIS SEGURANÇA E PODE SER UTILIZADO TAMBÉM EM AMBIENTES E EXTERNOS"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 25			
211	42	M	CABO ELÉTRICO / QUADRUPLEX / EM FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350 / TÊMPERA H19 / CLASSE 2 /			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			SEÇÃO 25 MM <sup>2</sup> (3 FASE+NEUTRO) / TENSÃO ISOLAMENTO: 0.6/1KV EM TERMOFIXO POLIETILENO XLPE / TEMPERATURA REGIME PERMANENTE 90 GRC / CONFORME ABNT NBR 8182  COTA RESERVADA DO ITEM 26		
212	42	M	CABO ELÉTRICO / QUADRUPLEX / EM FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350 / TÊMPERA H19 / CLASSE 2 / SEÇÃO 35 MM <sup>2</sup> (3 FASE+NEUTRO) / TENSÃO ISOLAMENTO: 0.6/1KV EM TERMOFIXO POLIETILENO XLPE / TEMPERATURA REGIME PERMANENTE 90 GRC / CONFORME ABNT NBR 8182  COTA RESERVADA DO ITEM 27		
213	42	M	CABO ELÉTRICO / QUADRUPLEX / EM FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350 / TÊMPERA H19 / CLASSE 2 / SEÇÃO 50 MM <sup>2</sup> (3 FASE+NEUTRO) / TENSÃO ISOLAMENTO: 0.6/1KV EM TERMOFIXO POLIETILENO XLPE / TEMPERATURA REGIME PERMANENTE 90 GRC / CONFORME ABNT NBR 8182  COTA RESERVADA DO ITEM 28		
214	42	M	CABO ELÉTRICO / QUADRUPLEX / EM FIOS DE ALUMÍNIO LIGA 1350 / TÊMPERA H19 / CLASSE 2 / SEÇÃO 16 MM <sup>2</sup> (3 FASE+NEUTRO) / TENSÃO ISOLAMENTO: 0.6/1KV EM TERMOFIXO POLIETILENO XLPE / TEMPERATURA REGIME PERMANENTE 90 GRC / CONFORME ABNT NBR 8182  COTA RESERVADA DO ITEM 29		
215	200	PÇ	LÂMPADA LED / POTÊNCIA 50W / VOLTAGEM: BIVOLT / BULBO CLARO / COR DA LUZ: BRANCA / SOQUETE E27 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA RESERVADA DO ITEM 30		
216	42	PÇ	LÂMPADA LED / POTÊNCIA 50W / VOLTAGEM: BIVOLT / BULBO CLARO / COR DA LUZ: BRANCA / SOQUETE E40 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA RESERVADA DO ITEM 31		
217	10	UN	CONTATOR CWM18 / BOBINA: 220V / COM 1 CONTATO AUXILIAR NA EINF  COTA RESERVADA DO ITEM 32		
218	10	UN	CONTATOR CWM32 / BOBINA: 220V / COM 1 CONTATO AUXILIAR NA EINF  COTA RESERVADA DO ITEM 33		
219	10	UN	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V 5500W / 4 ESTAÇÕES (SUBSTITUIÇÃO) / MODELO TRADIÇÃO DA LORENZETTI / OBS: A RESISTÊNCIA DEVE SER COMPATÍVEL COM OS CHUVEIROS DA MARCA DA LORENZETTI JÁ EXISTENTES NAS UNIDADES / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA RESERVADA DO ITEM 34		
220	100	M	"FIO SÓLIDO / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA: 2,5MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA RESERVADA DO ITEM 35			
221	200	M	CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 6MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA RESERVADA DO ITEM 36			
222	200	M	CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 10MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA RESERVADA DO ITEM 37			
223	325	M	"CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 2x2,5MM / COR: PRETO / 750V / DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,0 / DIÂMETRO EXTERNO 8,8 / ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8 / ESPESSURA DA COBERTURA 1,0 / MATERIAL COBRE E PVC / NBR 13249 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA RESERVADA DO ITEM 38			
224	325	M	"CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2x2,5MM / CORES VARIADAS / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA RESERVADA DO ITEM 39			
225	50	UN	ROLDANAS PLASTICAS 30x30  COTA RESERVADA DO ITEM 40			
226	50	UN	ROLDANAS PLASTICAS 36x36  COTA RESERVADA DO ITEM 41			
227	7	UN	FUZÍVEL RETARDADO NH 200 AMP TAM 01 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA RESERVADA DO ITEM 42			
228	200	UN	BUCHA NYLON S6 PARA TIJOLO BAIANO / COM PARAFUSO PHILIPS  COTA RESERVADA DO ITEM 43			
229	200	UN	BUCHA NYLON S8 PARA TIJOLO BAIANO / COM PARAFUSO PHILIPS  COTA RESERVADA DO ITEM 44			
230	200	UN	BUCHA NYLON S10 PARA TIJOLO BAIANO / COM PARAFUSO SEXTAVADO  COTA RESERVADA DO ITEM 45			
231	100	UN	PINO MACHO SIMPLES 10 AMP.  COTA RESERVADA DO ITEM 46			
232	100	UN	PINO FÊMEA SIMPLES 10 AMP.  COTA RESERVADA DO ITEM 47			
233	575	M	"CABO DE REDE COR AZUL / CAT. 5 / DIÂMETRO 4MM / 08 FIOS / 04 PARES TRANÇADOS /			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			MATERIAL: COBRE NU 24 AWG / ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE / DIÂMETRO APROXIMADO: 0,48MM / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES" COTA RESERVADA DO ITEM 48			
234	100	UN	SOQUETE PRESSÃO PARA LÂMPADA FLUOR T8 COTA RESERVADA DO ITEM 49			
235	30	UN	SOQUETE PRESSÃO PARA LÂMPADA LED H.O FIXO COTA RESERVADA DO ITEM 50			
236	30	UN	SOQUETE PRESSÃO PARA LÂMPADA LED H.O MOVEL COTA RESERVADA DO ITEM 51			
237	62	M	"CABO ELÉTRICO / CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE / UNIPOLAR / SEÇÃO NOMINAL 50 MM <sup>2</sup> / ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE PREENCHIMENTO COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV / COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA / TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5 / COR AZUL / TEMP DE SERVICO 90 GRAUS CELSIUS / SOBRECARGA 130 GRAUS CELSIUS E CURTO-CIRCUITO 250 GRAUS CELSIUS / CONFORME NORMA: NBR 5410; 13570 E 13248" COTA RESERVADA DO ITEM 52			
238	62	M	"CABO ELÉTRICO / CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE / UNIPOLAR / SEÇÃO NOMINAL 25 MM <sup>2</sup> / ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE PREENCHIMENTO COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV / COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA / TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5 / COR AZUL / TEMP DE SERVICO 90 GRAUS CELSIUS / SOBRECARGA 130 GRAUS CELSIUS E CURTO-CIRCUITO 250 GRAUS CELSIUS / CONFORME NORMA: NBR 5410; 13570 E 13248" COTA RESERVADA DO ITEM 53			
239	62	M	"CABO ELÉTRICO / CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE / UNIPOLAR / SEÇÃO NOMINAL 16 MM <sup>2</sup> / ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE PREENCHIMENTO COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV / COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA / TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5 / COR AZUL / TEMP DE SERVICO 90 GRAUS CELSIUS / SOBRECARGA 130 GRAUS CELSIUS E CURTO-CIRCUITO 250 GRAUS CELSIUS / CONFORME NORMA: NBR 5410; 13570 E 13248" COTA RESERVADA DO ITEM 54			
240	10	UN	DISJUNTOR TRIIPOLAR 70A-C 2KA / 127/220V / PRETO / DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGAS E CURTO			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			CIRCUITOS DESTINADOS AO COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO / CURVA DE DISPARO: C / CAPACIDADE DE RUPTURA: 2KA / MODELO TIPO: NEMA / INMETRO IEC 60947-2 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA RESERVADA DO ITEM 55		
241	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A-C 2KA / 27/220V / PRETO / DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGAS E CURTO CIRCUITOS DESTINADOS AO COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO / CURVA DE DISPARO: C / CAPACIDADE DE RUPTURA: 2KA / MODELO: NEMA. / INMETRO IEC 60947-2 / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA RESERVADA DO ITEM 56		
242	200	UN	"ABRAÇADEIRA (ENFORCA GATO) / NAYLON / BRANCA / 30CM x 3,6MM."  COTA RESERVADA DO ITEM 57		
243	200	M	CABO FLEXÍVEL / MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO E PVC / TEMPERATURA 70OC / TENSÃO ISOLAMENTO 450V-750V / ESPESSURA 16MM / CORES VARIADAS / CONFORME NORMAS VIGENTES // COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA RESERVADA DO ITEM 58		
244	20	UN	"VENTILADOR MODELO TETO / COR BRANCO / 04 PÁS DE MDF / DIÂMETRO DO VENTILADOR MONTADO DE 1,20M APROX. / CARENAGEM MOTOR EM ABS / CANOPLAS SUPERIORES EM POLIPROPILENO/ COM NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE VELOCIDADE ALTERNADA / POTÊNCIA MÍNIMA 120W / ROTAÇÃO MÍNIMA 400 RPM / ÁREA DE VENTILAÇÃO APROX. 20M <sup>2</sup> / ALIMENTAÇÃO 110-220V OU BIVOLT / TIPO DE ACIONAMENTO DE PAREDE QUE PERMITE REGULAR AS VELOCIDADES. SILENCIOSO / COM LUMINÁRIA CENTRAL / COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA RESERVADA DO ITEM 59		
245	20	UN	"VENTILADOR MODELO PAREDE DE 60CM / COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) HÉLICES / COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 50CM E NO MÁXIMO 55CM / BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO / TUBO FIXAÇÃO: COMPRIMENTO DO TUBO DE 150MM (TOLERÂNCIA DE +/-2,5%) / CANOPLA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIAMIDA PARA COBRIR A BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE / CAPA ENVOLTÓRIA DO MOTOR (CARÇAÇA) EM POLIAMIDA INJETADA NA COR PRETA / O CONJUNTO DE SUPORTE MAIS O TUBO DE FIXAÇÃO DEVERÃO SUPORTAR 05 VEZES A MASSA NOMINAL 188.499 / SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE A BASE E A CARÇAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAGEM DA ARTICULAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HÉLICES, PROVIDO DE MOLA PARA SUSTENTAÇÃO DO PESO DO		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			EQUIPAMENTO / O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA IEC 60335-2-80, INDEPENDENTE DA ALTURA EM QUE FOR INSTALADO / AS GRADES DEVERÃO SER EM AÇO, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 55CM E NO MÁXIMO 60CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR MOTOR ELÉTRICO QUE POSSA SER ALIMENTADO EM 127 OU 220V (BIVOLT) SEM A NECESSIDADE DE TRANSFORMADOR/OSEQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA) / O ACIONAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO CONTROLE DE PAREDE / OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO RESPEITAR O NÍVEL MÍNIMO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 0,0040M <sup>3</sup> / COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES/COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA RESERVADA DO ITEM 60		
246	200	UN	"LÂMPADA LED BULBO 9W, BIVOLT, BOCAL E27 / 1200 LÚMENS / LUZ BRANCA FRIA 6500K / GARANTIA DE 12 MESES/SELO PROCEL / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA RESERVADA DO ITEM 61		
247	12	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO 40W / BIVOLT / BASE G13 / LUZ BRANCA FRIA / 3800 LÚMENS/ GARANTIA DE 12 MESES / SELO PROCEL / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES  COTA RESERVADA DO ITEM 62		
248	325	UN	"LÂMPADA LED BULBO 12W / BIVOLT / BUCAL E27 / 1200 LÚMENS / LUZ BRANCA FRIA 6500K / GARANTIA DE 12 MESES // GARANTIA DE 12 MESES / SELO PROCEL / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"  COTA RESERVADA DO ITEM 63		
249	2	UN	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 250A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410  COTA RESERVADA DO ITEM 64		
250	2	UN	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 125A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410  COTA RESERVADA DO ITEM 65		
251	2	UN	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 150A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410  COTA RESERVADA DO ITEM 66		
252	2	UN	DISJUNTOR / PADRÃO CAIXA PRÉ MOLDADA / TRIPOLAR / CATEGORIA A / DE 200A / CLASSE DE		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			INTERRUPÇÃO DE 45 KA / ATÉ 600 V / COM APRESENTAÇÃO DA E CONFORME NBR 5410			
			COTA RESERVADA DO ITEM 67			
253	75	UN	"REFLETOR DE LED / POTÊNCIA 100W / TENSÃO BIVOLT / NA COR BRANCO FRIO / FLUXO LUMINOSO 8500 LUMINES / USO EXTERNO / ÂNGULO DE 180º / ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65 / VIDA ÚTIL APROXIMADAMENTE 30000 H / GARANTIA DE 12 MESES / MATERIAL ALUMÍNIO, FERRO, VIDRO E DIODO / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 69			
254	37	M	"ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC FLEXÍVEL / TIPO CANAFLEX 1½" / NA COR PRETA"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 70			
255	37	M	"ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC FLEXÍVEL / TIPO CANAFLEX ¾, NA COR PRETA"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 71			
256	2	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR / 200 AMPERES			
			COTA RESERVADA DO ITEM 72			
257	10	UN	"CAPACITOR DE VENTILADOR TETO 220V / 03 FIOS 1,5 + 2,5 UF 220V"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 73			
258	10	UN	"CAPACITOR DE VENTILADOR TETO 220V / 02 FIOS 1,5 + 2,5 UF 220V"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 74			
259	10	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR EMBUTIR 10AMP COM PLACA 4x2			
			COTA RESERVADA DO ITEM 75			
260	10	UN	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES 10 AMP COM PLACA 4x2			
			COTA RESERVADA DO ITEM 76			
261	10	UN	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLA SIMPLES 10 AMP COM PLACA 4x2			
			COTA RESERVADA DO ITEM 77			
262	20	UN	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES 10 AMP COM + TOMADA 10 AMP COM PLACA 4x2			
			COTA RESERVADA DO ITEM 78			
263	20	UN	TOMADA 10 AMP COM PLACA 4x2			
			COTA RESERVADA DO ITEM 79			
264	10	UN	TOMADA TELEFONE 4x2 RJ11 EMBUTIR			
			COTA RESERVADA DO ITEM 80			
265	20	UN	BASE PLAFON PARA LÂMPADA LED E27			
			COTA RESERVADA DO ITEM 81			
266	20	UN	"LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR LÂMPADA LED 25W / NA COR BRANCO / TAMANHO DE 30x30CM / PODE SER APLICADO EM SUPERFÍCIES COMO FORRO DE GESSO, LAJE, PVC OU SIMILARES, MODULARES, FORROS DE MADEIRA / PODE TAMBÉM SER COLOCADO NO TETO EM SANCAS JUNTAMENTE COM PRODUTOS QUE AUXILIAM			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			NA ILUMINAÇÃO COMO AS INCRÍVEIS FITAS DE LED"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 82			
267	10	UN	"CONECTORES COMPRESSÃO TIPO ""H"" 95/95MM"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 83			
268	10	UN	"BARRA DE ELETRODUTO DE PVC DE 1¼"" DE 300MM"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 84			
269	10	UN	"BARRA DE ELETRODUTO DE PVC DE 2"" DE 300MM"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 85			
270	10	UN	"BARRA DE ELETRODUTO DE PVC DE 1"" DE 300MM"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 86			
271	10	UN	"CURVA DE PVC DE 1¼"" DE 900"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 87			
272	10	UN	"CURVA DE PVC DE 2"" DE 900"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 88			
273	10	UN	"CURVA DE PVC DE 1"" DE 900"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 89			
274	10	UN	LUVA DE PVC DE 1¼"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 90			
275	10	UN	"LUVA DE PVC DE 2"""			
			COTA RESERVADA DO ITEM 91			
276	10	UN	"LUVA DE PVC DE 1"""			
			COTA RESERVADA DO ITEM 92			
277	10	UN	"ABRAÇADEIRA TIPO ""D"" COM CUNHA DE 1¼"""			
			COTA RESERVADA DO ITEM 93			
278	10	UN	"ABRAÇADEIRA TIPO ""D"" COM CUNHA DE 2"""			
			COTA RESERVADA DO ITEM 94			
279	10	UN	"ABRAÇADEIRA TIPO ""D"" COM CUNHA DE 1"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 95			
280	45	UN	"ABRAÇADEIRA TIPO ""D"" COM CUNHA DE ¾"""			
			COTA RESERVADA DO ITEM 96			
281	45	UN	"BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO DE ¾"" DE 300MM"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 97			
282	45	UN	"CONDOLETE ZINCADO DE 05 SAÍDAS ¾"" "			
			COTA RESERVADA DO ITEM 98			
283	50	UN	"ADAPTADOR NIPLO ¾"""			
			COTA RESERVADA DO ITEM 99			
284	50	UN	"LUVA DE EMENDA LISA PARA CONDOLETE ¾"""			
			COTA RESERVADA DO ITEM 100			
285	50	UN	"CONNECTOR PRETO SEM ROSCA PARA CAIXA MÚLTIPLA PARA CONDOLETE ¾"""			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA RESERVADA DO ITEM 101			
286	37	UN	"CONECTOR COTOVELO CURVA ¾" PARA CONDOLETE"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 102			
287	37	UN	"CONECTOR 900 GALVANIZADO PRÉ ZINCADO ¾"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 103			
288	20	UN	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 400MM.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 115			
289	20	UN	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 450MM			
			COTA RESERVADA DO ITEM 116			
290	37	UN	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 500MM			
			COTA RESERVADA DO ITEM 117			
291	87	M	TUBO DE COBRE ¼ FLEXÍVEL			
			COTA RESERVADA DO ITEM 118			
292	50	M	TUBO DE COBRE ¾ FLEXÍVEL			
			COTA RESERVADA DO ITEM 119			
293	50	M	TUBO DE COBRE ½ FLEXÍVEL			
			COTA RESERVADA DO ITEM 120			
294	25	M	TUBO DE COBRE ¾ FLEXÍVEL,			
			COTA RESERVADA DO ITEM 121			
295	62	M	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ¼			
			COTA RESERVADA DO ITEM 122			
296	37	M	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ¾			
			COTA RESERVADA DO ITEM 123			
297	37	M	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ½			
			COTA RESERVADA DO ITEM 124			
298	25	M	TUBO ISOLANTE TÉRMICO ¾			
			COTA RESERVADA DO ITEM 125			
299	125	UN	BUCHA NYLON TIPO BAIANA N.10 COM PARAFUSO SEXTAVADO			
			COTA RESERVADA DO ITEM 126			
300	125	UN	BUCHA NYLON TIPO BAIANA N. 08 COM PARAFUSO PHILIPS			
			COTA RESERVADA DO ITEM 127			
301	112	M	CABO PP 4x1½			
			COTA RESERVADA DO ITEM 128			
302	125	UN	ARRUELA LISA ¼			
			COTA RESERVADA DO ITEM 129			
303	10	UN	FITA COLANTE (TIPO: SILVER TAPE)			
			COTA RESERVADA DO ITEM 130			
304	62	M	"CABO ELÉTRICO PP / EM COBRE ELETROLÍTICO / TÊMPERA MOLE / 3 CONDUTORES / COM SEÇÃO NOMINAL: 16 MM² / CLASSE ENCORDAMENTO: 05 / TENSÃO: COM ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 KV / ISOLAÇÃO EM: HEPR / TEMPERATURA: 90° / CAPA			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			EM: PVC/ST2 (EXTERNA) / NA COR: PRETA / CONFORME ABNT NBR 7286 ABN, ABNT NBR NM 280"  COTA RESERVADA DO ITEM 131		
305	62	M	"CABO ELÉTRICO PP / EM COBRE ELETROLÍTICO / TÊMPERA MOLE / 4 CONDUTORES / COM SEÇÃO NOMINAL: 16 MM <sup>2</sup> / CLASSE ENCORDAMENTO: 05 / TENSÃO: COM ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 KV / ISOLAÇÃO EM: HEPR / TEMPERATURA: 90° / CAPA EM: PVC/ST2 (EXTERNA) / NA COR: PRETA / CONFORME ABNT NBR 7286 ABN, ABNT NBR NM 280"  COTA RESERVADA DO ITEM 132		
306	62	M	"CABO ELÉTRICO PP / EM COBRE ELETROLÍTICO / TÊMPERA MOLE / 4 CONDUTORES / COM SEÇÃO NOMINAL: 6 MM <sup>2</sup> / CLASSE ENCORDAMENTO: 05 / TENSÃO: COM ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 KV / ISOLAÇÃO EM: HEPR / TEMPERATURA: 90° / CAPA EM: PVC/ST2 (EXTERNA) / NA COR: PRETA / CONFORME ABNT NBR 7286 ABN, ABNT NBR NM 280"  COTA RESERVADA DO ITEM 133		
307	62	M	"CABO ELÉTRICO PP / EM COBRE ELETROLÍTICO / TÊMPERA MOLE / 4 CONDUTORES / COM SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM <sup>2</sup> / CLASSE ENCORDAMENTO: 05 / TENSÃO: COM ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 KV / ISOLAÇÃO EM: HEPR / TEMPERATURA: 90° / CAPA EM: PVC/ST2 (EXTERNA) / NA COR: PRETA / CONFORME ABNT NBR 7286 ABN, ABNT NBR NM 280"  COTA RESERVADA DO ITEM 134		
308	62	M	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 95MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO  COTA RESERVADA DO ITEM 135		
309	62	M	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 120MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO  COTA RESERVADA DO ITEM 136		
310	62	M	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 70MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO  COTA RESERVADA DO ITEM 137		
311	62	M	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 50MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO  COTA RESERVADA DO ITEM 138		
312	62	M	CABO ELÉTRICO / FLEXÍVEL / 25MM / TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA / 1KV / TIPO AUTO / PRETO  COTA RESERVADA DO ITEM 139		
313	5	UN	"PERFILADO NBR IEC 61084-1 / EM AÇO / TIPO NORMAL / PERFURADO / MEDINDO (38X38) MM = (LXA) / COM 6 METROS / ESPESSURA DE 1,59MM (CHAPA N. 16) / TAMPA DE ENCAIXE EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,64MM (CHAPA N. 24) / GALVANIZADO A FOGO"		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA RESERVADA DO ITEM 140			
314	12	UN	"PERFILADO NBR IEC 61084-1 / EM AÇO / TIPO NORMAL / PERFURADO / MEDINDO (38X38) MM = (LXA) / COM 3 METROS / ESPESSURA DE 1,59MM (CHAPA N. 16) / TAMPA DE ENCAIXE EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,64MM (CHAPA N. 24) / GALVANIZADO A FOGO"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 141			
315	62	UN	ELETROCALHA DE AÇO / PRÉ ZINCADO / TIPO MÃO FRANCESA SIMPLES DE 100MM / 2 FUROS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE			
			COTA RESERVADA DO ITEM 142			
316	3	UN	"CAIXA DE MONTAGEM / CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO / TRATAMENTO ANTICORROSIVO / PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BEGE / MEDINDO: (400 X 400 X 250) MM / FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU FITA DE AÇO PARA POSTE / PONTO DE ATERRAMENTO NA CAIXA E PORTA / FECHO LINGUETA COM MIOLO FENDA / DOBRADIÇAS INVIOLÁVEIS COM PINO 3/16 ZINCADO / GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 / PERFIL AUTO ADESIVO EM EVA PARA VEDAÇÃO 15x10"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 143			
317	3	UN	"CAIXA DE MONTAGEM / CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO / TRATAMENTO ANTICORROSIVO / PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BEGE / MEDINDO: (600 X 600 X 250) MM / FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU FITA DE AÇO PARA POSTE / PONTO DE ATERRAMENTO NA CAIXA E PORTA / FECHO LINGUETA COM MIOLO FENDA / DOBRADIÇAS INVIOLÁVEIS COM PINO 3/16 ZINCADO / GRAU DE PROTEÇÃO IP-54 / PERFIL AUTO ADESIVO EM EVA PARA VEDAÇÃO 15x10"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 144			
318	10	UN	"DISJUNTOR / PADRÃO DIN / UNIPOLAR / CURVA C / DE 63A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE NM60898 230V - 5KA E 400V 3KA / IEC60947-2 230V -6KA E 400V - 4.5KA / 230/400V / COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 145			
319	20	UN	"DISJUNTOR / PADRÃO DIN / UNIPOLAR / CURVA C / DE 40A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE NM60898 230V - 5KA E 400V 3KA / IEC60947-2 230V -6KA E 400V - 4.5KA / 230/400V / COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 146			
320	20	UN	"DISJUNTOR / PADRÃO DIN / UNIPOLAR / CURVA C / DE 20A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE NM60898 230V - 5KA E 400V 3KA / IEC60947-2 230V -6KA E 400V - 4.5KA / 230/400V / COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 147			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



321	2	UN	DISJUNTOR / PADRÃO DIN / TRIPOLAR / CURVA C / DE 80A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 10 KA / 220/240V / COM APRESENTAÇÃO DA NBR NM 60898  COTA RESERVADA DO ITEM 148			
322	3	UN	DISJUNTOR / PADRÃO DIN / TRIPOLAR / CURVA C / DE 32A / CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 10 KA / 220/240V / COM APRESENTAÇÃO DA NBR NM 60898  COTA RESERVADA DO ITEM 149			
323	3	UN	CANALETA DE PVC AUTO EXTINGUÍVEL / NO FORMATO QUADRADO / NAS DIMENSÕES DE 30 X 30 MM / COM COMPRIMENTO DE 2 METROS / NA COR CINZA / COM TAMPA PVC / RECORTE ABERTO / SEM DIVISÓRIAS / SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA / DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES  COTA RESERVADA DO ITEM 150			
324	3	UN	CANALETA DE PVC AUTO EXTINGUÍVEL / NO FORMATO QUADRADO / NAS DIMENSÕES DE 50 X 50 MM / COM COMPRIMENTO DE 2 METROS / NA COR CINZA / COM TAMPA PVC / RECORTE ABERTO / SEM DIVISÓRIAS / SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA / DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTE  COTA RESERVADA DO ITEM 151			
325	2	UN	"FITA ADESIVA DE PAPELARIA / EM MATERIAL PLÁSTICO / MEDINDO LARGURA 25MM / ESPESSURA 1,5MM / ROLO COM 20M / COBERTURA VERDE / DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE / TIPO INDUSTRIAL"  COTA RESERVADA DO ITEM 152			
326	1	UN	"GÁS REFRIGERANTE / R410A / ACONDICIONADO EM CILINDRO DESCARTÁVEL DE 11,3 KG / CONFORME: RESOLUÇÃO CONAMA 267/2000 / APLICAÇÃO EM: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO"  COTA RESERVADA DO ITEM 155			
327	50	M	"PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA CONDICIONADOR DE AR / MANGUEIRA DRENO CRISTAL, PVC, COR TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO 5/8", ESPESSURA DA PAREDE 2MM / MODELO SPLIT / COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES"  COTA RESERVADA DO ITEM 157			
328	1	UN	"CORTINA DE AR / CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA / COM VAZÃO MÍNIMA 1900 M³/H / COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 58 DBA / VOLTAGEM DE 220 V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 240 W / MEDINDO APROXIMADAMENTE (1000 X 200 X 200)MM = (L X A X P) / COM ALTURA PARA INSTALAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 METROS / FORNECIDA COM CONTROLE REMOTO / PESANDO APROXIMADAMENTE 12 KG / EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE / MANUAL DE			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS / COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES"  COTA RESERVADA DO ITEM 159			
329	1	UN	"CORTINA DE AR / CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA / COM VAZÃO MÍNIMA 1900 M³/H / COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 58 DBA / VOLTAGEM DE 220 V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 240 W / MEDINDO APROXIMADAMENTE (1200 X 200 X 200)MM = (L X A X P) / COM ALTURA PARA INSTALAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 METROS / FORNECIDA COM CONTROLE REMOTO / PESANDO APROXIMADAMENTE 12 KG / EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE / MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS / COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES"  COTA RESERVADA DO ITEM 160			
330	2	KIT	"CONJUNTO DE BROCAS PARA CONCRETO / TIPO WIDEA / CORPO EM AÇO, PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO) / ACABAMENTO CROMADO / QUANTIDADE DE PEÇAS: 5 PEÇAS / 01 BROCA DE 4 MM, 01 BROCA DE 5 MM, 01 BROCA DE 6 MM, 01 BROCA DE 8 MM, 01 BROCA DE 10 MM / ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO"  COTA RESERVADA DO ITEM 161			
331	2	KIT	"JOGO DE FERRAMENTA / TIPO BROCA / EM AÇO RÁPIDO / ACABAMENTO CROMADO / DE SEÇÃO CILÍNDRICA HELICOIDAL / COMPOSTO DE 1,0MM, 1,5MM, 2,0MM, 2,5MM, 3,0MM, 3,5MM, 4,0MM, 4,5MM, 5,0MM, 5,5MM, 6,0MM, 6,5MM, 7,0MM, 7,5MM, 8,0MM, 8,5MM, 9,0MM, 9,5MM, 10,0MM, 10,5MM, 11,0MM, 11,5MM, 12,0MM, 12,5MM, 13,0MM / CONTENDO 25 PEÇAS / ACONDICIONADAS EM ESTOJO"  COTA RESERVADA DO ITEM 162			
332	2	KIT	JOGO DE FERRAMENTA / BROCAS PARA MADEIRA / EM AÇO CARBONO COM ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE / PONTA QUE PERMITE EXECUÇÃO DE FUROS COM ELEVADA VELOCIDADE DE PENETRAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE MADEIRA / CABEÇA DE 3 PONTAS / CANAL HELICOIDAL / MEDIDAS Ø 3/4/5/6/7/8/10MM / CONTENDO 07 PEÇAS / ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO DIVISOR IDENTIFICANDO / MEDIDAS NO CORPO DIVISOR E VISOR TRANSPARENTE  COTA RESERVADA DO ITEM 163			
333	1	UN	"CHAVE PARA MANUTENÇÃO / AJUSTÁVEL, TIPO INGLESA / AÇO FORJADO / ACABAMENTO NIQUELADO ANTIFERRUGEM, CROMADO, COM CABO ERGONÔMICO, EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V C. A. / 10"" POLEGADAS, 250MM, ABERTURA MÁXIMA 30MM"  COTA RESERVADA DO ITEM 164			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



334	25	UN	"REFLETOR DE LED / POTÊNCIA 500W / TENSÃO BIVOLT / NA COR BRANCO FRIO / FLUXO LUMINOSO 8500 LUMINES / USO EXTERNO / ÂNGULO DE 180º / ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65 / VIDA ÚTIL APROXIMADAMENTE 30000 H / GARANTIA DE 12 MESES / MATERIAL ALUMÍNIO, FERRO, VIDRO E DIODO / COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES."  COTA RESERVADA DO ITEM 168		
335	12	PÇ	"LUMINÁRIA DE LED; DE SOBREPOR; TIPO SLIM; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO DE 20.000 LUMENS; TEMPERATURA DE COR 6500K; POTÊNCIA DE 36W; GRAU DE PROTEÇÃO IP65; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES;"  COTA RESERVADA DO ITEM 169		
336	7	UN	"QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DIMENSÕES: MÁXIMAS DE 150 X 115 X 75MM (C X L X A); PADRÃO DIN 4 DISJUNTORES; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: TERMOPLÁSTICO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP40; MODO DE FIXAÇÃO: DE SOBREPOR TRILHO DIN;"  COTA RESERVADA DO ITEM 170		
337	5	UN	CONTROLE PARA VENTILADOR DE TETO OU PAREDE BIVOLT  COTA RESERVADA DO ITEM 171		
338	5	UN	"QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DIMENSÕES: 250 X 344,8 X 100,5; 12/16 DISJUNTORES; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: EM PVC, ANTICHAMA; MODO DE FIXAÇÃO: SOBREPOR; C/ BARRAMENTO NEUTRO E TERRA; CAPACIDADE DO BARRAMENTO 125 A; NBR 5410, NBR IEC 60670-1;"  COTA RESERVADA DO ITEM 174		
339	2	UN	"TEMPORIZADOR; TIMER TEMPORIZADOR E INTERRUPTOR DIGITAL; 18 PROGRAMAS ON/OFF; VOLTAGEM NOMINAL DE 220 VOLTS; TIMER PROGRAMÁVEL; 10A - 2200W ( RESISTIVA ) / 5A - 1100W ( INDUTIVA/LEDS); MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 11,4 X 4,5CM; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES;"  COTA RESERVADA DO ITEM 175		
340	2	UN	"RELE; TIPO SUPERVISOR DE TENSÃO; ATUAÇÃO EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FALTA DE FASE, RETARDO; ALIMENTAÇÃO DA BOBINA 220VCA; FREQUÊNCIA 50/60HZ; DISSIPACÃO DA BOBINA 3VA; CONTATOS 2 SPDT, CAPACIDADE DOS CONTATOS 5A/250V; TEMPO DE OPERAÇÃO VIDA ÚTIL MECÂNICA 10.000.000 OPERAÇÕES, VIDA ÚTIL ELÉTRICA 100.000 OPERAÇÕES; FIXAÇÃO INVOLUCRO EM ABS AUTOEXTINGUIVEL, GRAU DE PROTEÇÃO IP51 (INVOLUCRO) /IP10 (TERMINAIS);"  COTA RESERVADA DO ITEM 176		
341	15	UN	BATERIA SELADA 7A 12V P/ ALARME		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA RESERVADA DO ITEM 177			
342	27	UN	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE/GABINETE 4800W 110V/220V			
			COTA RESERVADA DO ITEM 178			
343	12	UN	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA COM FIO NA COR PRETA			
			COTA RESERVADA DO ITEM 179			
344	12	UN	"APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, CONTENDO UMA BASE, UMA BATERIA RECARREGÁVEL, UM ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT, UM CABO DE LINHA TELEFÔNICA E UM MANUAL DO USUÁRIO."			
			COTA RESERVADA DO ITEM 180			
345	12	UN	FILTRO DE LINHA PARA 6 TOMADAS COM CABO DE 2 METROS			
			COTA RESERVADA DO ITEM 181			
346	12	UN	CANAleta PARA PISO 52X14X2000			
			COTA RESERVADA DO ITEM 182			
347	12	UN	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL 20 A			
			COTA RESERVADA DO ITEM 183			
348	12	UN	PLUG ADAPTADOR ELÉTRICO T DE TOMADA BENJAMIN			
			COTA RESERVADA DO ITEM 184			
349	12	UN	"SUPORTE ORGANIZADOR DE FILTROS DE LINHA, FIOS E CABOS EM GERAL COM CAPACIDADE DE SUPORTE PARA 10 CABOS"			
			COTA RESERVADA DO ITEM 185			

## 06. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E HABILITAÇÃO DA LICITANTE

**06.01.** A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades comerciais pertinentes e compatíveis em características, qualidade, quantidades e prazo com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme disposto pela Lei Federal n. 14133/21.

## 07. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**07.01.** As despesas correrão por conta do recursos dos departamentos previamente empenhados neste exercício.

## 08. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**08.01.** Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na "Ordem de Fornecimento", para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.

**08.02.** A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



anexos.

**08.03.** A empresa contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

**08.04.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.

**08.05.** No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

## 09. OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

09.01. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.

09.02. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

09.03. Notificar a detentora da ata, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

09.04. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.

09.05. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**09.06.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21.

## 10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.01. Manter as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas durante toda a vigência do ajuste, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

10.02. Atender às demais condições descritas no termo de referência, no ato convocatório e na ata de registro de preços.

10.03. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



10.04. Indicar preposto para representá-la durante a execução do ajuste firmado.

## **11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**11.01.** O valor máximo aceito para a contratação pretendida será apurado pelo Setor de Compras desta Prefeitura, mediante pesquisa de preços a ser realizada na forma da lei e de acordo com jurisprudência pertinente do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **12. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

**12.01.** O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

**12.02.** Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**12.03.** Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

## **13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.01.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 105, da Lei Federal n. 14133/21, podendo ser prorrogado por igual período.

**13.02.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**14.01.** A adjudicação do objeto adquirido far-se-á pelo critério de menor preço proposto por item.

## **15. FISCALIZAÇÃO**

**15.01.** As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

**15.02.** As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

**15.03.** Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo critério do Departamento de Serviços Municipais, através de seu responsável, Sr. Potiguara de Oliveira Lara ou quem esse designar, com autoridade



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

**15.04.** A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

**15.05** Os fornecimentos realizados pela Detentora da Ata serão acompanhados e fiscalizados pela Administração, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma da Lei Federal n. 14133/21.

## **16. SANÇÕES**

**16.01.** Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula n. 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**16.02.** Aplicam-se aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n. 14133/21, e no Decreto Municipal n. 2581/15, o qual a contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**16.03.** Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital ou pela contratada durante a execução do Contrato conforme os artigos 155 a 163 previstos na Lei Federal n. 14133/21 e, também serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto Municipal n. 2906/19.

**16.04.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas em Lei e no Decreto Municipal n. 2581/15.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2025.

**ALAN ELDER PINHEIRO**  
FISCAL ADMINISTRATIVO

**AIRTON APARECIDO IGNÁCIO**  
FISCAL TÉCNICO

**POTIGUARA DE OLIVEIRA LARA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N.º 0124/2025**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Unitário.

**MUNICIPALIDADE:** Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

**DETENTORA DA ATA:** \*\*\*\*\*

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\*\* de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, situado na Rua Victor Meirelles n.º. 89, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. n.º. 45.749.819/0001-94, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Marcelo Simão, portador do RG 11.018.410-5 e CPF sob n.º. 026.365.698-55, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e, de outro, a firma \*\*\*\*\* (*em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso*), com sede na Rua \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ/MF n.º. \*\*\*\*\* , doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 048/2025, Processo Administrativo n.º 0124/2025, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**OBJETO**

O objeto desta ATA é Registro de Preços para eventual aquisição fracionada de materiais e equipamentos elétricos para uso em serviços de manutenção elétrica, bem como equipamentos para limpeza e manutenção de ar condicionado, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2025 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA**

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 048/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e seus anexos, constantes do Processo n.º. 0124/2025 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O objeto desta ata de registro de preços será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

83



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- § 1º. O objeto da presente Ata será recebido:
- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pela DETENTORA DA ATA;
  - II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou na Ata
- § 2º. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 41 do Decreto Municipal nº. 3.313/2023 e suas alterações.
- § 3º. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- § 4º. No recebimento e aceitação do objeto desta ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.
- § 5º. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência, no edital e em seus anexos.
- § 6º. Deverão ser atendidas, rigorosamente, as especificações constantes do presente instrumento e da proposta. A execução fora das especificações implicará na recusa por parte da MUNICIPALIDADE, que o colocará à disposição da DETENTORA DA ATA para substituição, às suas expensas, no prazo estipulado pelo Departamento requisitante.

#### **CLÁUSULA QUARTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para execução da presente Ata correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. DOTAÇÃO PARA 2025: SERVIÇOS MUNICIPAIS: 021210-15.452.0181.2038-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS MUNICIPAIS: 021210-15.452.0181.2038-4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000; EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES: 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 210. 000; EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES: 020510-12.365.0160.2009-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 210. 000; EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA: 020520-12.365.0160.2011-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 210. 000; EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA: 020520-12.365.0160.2011-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 210. 000; ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS: 020530-12.361.0150.2013-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 220. 000; ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS: 020530-12.361.0150.2013-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 220. 000; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 300. 000; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 020810-10.301.0119.2029-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 300. 000; SERVIÇOS DE TURISMO: 020630-23.695.0241.2026-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE TURISMO: 020630-23.695.0241.2026-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE CULTURA: 020620-13.392.0170.2024-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE CULTURA: 020620-13.392.0170.2024-4.4.90.52 –

84



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE ESPORTES: 020610-27.812.0270.2022-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE ESPORTES: 020610-27.812.0270.2022-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000; DOTAÇÃO PARA 2026: SERVIÇOS MUNICIPAIS: 021210-15.452.0181.2038-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS MUNICIPAIS: 021210-15.452.0181.2038-4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000; EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES: 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 210. 000; EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES: 020510-12.365.0160.2009-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 210. 000; EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA: 020520-12.365.0160.2011-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 210. 000; EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA: 020520-12.365.0160.2011-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 210. 000; ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS: 020530-12.361.0150.2013-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 220. 000; ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS: 020530-12.361.0150.2013-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 220. 000; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 300. 000; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 020810-10.301.0119.2029-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 300. 000; SERVIÇOS DE TURISMO: 020630-23.695.0241.2026-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE TURISMO: 020630-23.695.0241.2026-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE CULTURA: 020620-13.392.0170.2024-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE CULTURA: 020620-13.392.0170.2024-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE ESPORTES: 020610-27.812.0270.2022-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 110. 000; SERVIÇOS DE ESPORTES: 020610-27.812.0270.2022-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 110. 000;

#### CLÁUSULA QUINTA

#### PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Itens	Valor Unit.	Valor Total

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

§ 2º. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

§ 3º. A DETENTORA DA ATA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**a)** A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do pedido, contendo:

- PREGÃO ELETRÔNICO N°. 048/2025.

- Processo n°. 0124/2025.

- data da emissão;

- estar endereçada à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, situada à Rua Vitor Meirelles, 89, sob o CNPJ n° 45.749.819/0001-94;

**c)** Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à MUNICIPALIDADE, que correrá por conta da DETENTORA DA ATA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

**d)** A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

§ 4°. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

§ 5°. A nota não aprovada será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

§ 6°. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto da presente Ata.

§ 7°. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DA ATA das responsabilidades assumidas na forma desta Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

§ 8°. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

§ 9°. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na municipalidade, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 10°. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

§ 11°. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

§ 12°. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da DETENTORA DA ATA, através de depósito em conta bancária a ser informada pela DETENTORA DA ATA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convenionada entre as partes.

§ 13°. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a DETENTORA DA ATA dará à DETENTORA DA ATA plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

§ 14°. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA DA ATA.

§ 15°. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, deste que a DETENTORA DA ATA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

§ 16°. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

§ 17°. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

§ 18°. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA de Registro de Preços terá **validade de 1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1°. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.

§ 2°. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

#### OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

São Obrigações da DETENTORA DA ATA:

§ 1°. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

§ 2°. Atender às demais condições descritas no termo de referência, no ato convocatório e na ata de registro de preços.

§ 3°. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;



§ 4º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

§ 5º. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

§ 6º. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

§ 7º. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

§ 8º. Sempre que solicitado pela MUNICIPALIDADE, a DETENTORA DA ATA deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

§ 9º. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados a critério da Administração;

§ 10º. A DETENTORA DA ATA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela MUNICIPALIDADE;

§ 11º. Somente a DETENTOR DA ATA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

§ 12º. A inadimplência da DETENTORA DA ATA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

§ 13º. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;

§ 14º. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

§ 15º. A DETENTORA DA ATA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela MUNICIPALIDADE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à MUNICIPALIDADE.

#### **CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE**

A MUNICIPALIDADE obriga-se:

§ 1º. Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

§ 2º. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, de acordo com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;



- § 3º. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- § 4º. Notificar previamente a DETENTORA DA ATA em caso de aplicação de penalidades.
- § 5º. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- § 6º. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21.
- § 7º. Proporcionar todas as condições para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações da Ata, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- § 8º. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços;
- § 9º. Zelar para que durante toda a vigência da ata sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação na licitação;
- § 10º. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- § 11º. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- § 12º. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- § 13º. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo DETENTORA DA ATA no prazo máximo de 1 (um) mês.

#### **CLÁUSULA NONA**

#### **CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I** – descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - II** – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III** – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - IV** – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- § 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.
- § 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§ 2º. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025 ou pela CONTRATADA durante a execução da presente Ata serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.

§ 3º. As demais condições estão dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

§ 4º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MODELO DE GESTÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) designado(s) através de Termo de Indicação de Gestores e Fiscais de Contratos (Anexo V) por representante do departamento solicitante, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

§ 1º. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

§ 2º. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

§ 3º. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com art. 120, da Lei Federal n. 14133/21.

§ 4º. Os fornecimentos realizados pela Detentora da Ata serão acompanhados e fiscalizados pela Administração, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma da Lei Federal n. 14133/21.

§ 5º. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS**

90



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a obtenção do objeto pretendido, desde que devidamente motivada.

§ 2º. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

§ 3º. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;
- b) Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;
- c) Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
- d) Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.
- e) **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;
- f) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- g) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- h) **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.
- i) **Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes ao dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.**

§ 4º. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23, 2.706/17 e em sua redação atual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
FORO**

91



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

\*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

\*\*\*\*\*

Marcelo Simão  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

P/ DETENTORA DA ATA

**Testemunhas:**

1) Nome \*\*\*\*\*

Assinatura \*\*\*\*\*

RG \*\*\*\*\*

2) Nome \*\*\*\*\*

Assinatura \*\*\*\*\*

RG \*\*\*\*\*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**ANEXO III-A**

**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação</i> )					
X	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante, ordem de classificação</i> )					
X	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>



**ANEXO IV**

**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição fracionada de materiais e equipamentos elétricos para uso em serviços de manutenção elétrica, bem como equipamentos para limpeza e manutenção de ar condicionado, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**ANEXO V**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025**

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para as Unidades Escolares, conforme Emenda Impositiva para aquisição de materiais de educação física para as Escolas de Ensino Fundamental municipais, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico n° 048/2025.

***Dados da Indicação:***

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para gestor de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Anexo I do presente termo. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para fiscal de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Anexo I do presente termo. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: \_\_\_\_\_

***Responsável pela indicação:***

Declaro que a indicação do(s) servidor(es) considerou os seguintes requisitos: compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades, em conformidade com os artigos 21, 22, 23 e 24 do Decreto n° 11.246/2022, Art. 41. §2º da IN 05/2014 e Lei 14.133/21.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, XX de XXXX de 2025

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Indicação



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**ANEXO VI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa ) perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025, PROCESSO Nº. 0124/2025, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ...../...../.....

\*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

***Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.***



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.  
PROCESSO Nº. 0124/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

\*\*\*\*\* de 2025.

---

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**  
(Para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.  
PROCESSO Nº. 0124/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

\*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

---

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.  
PROCESSO Nº. 0124/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistem quaisquer fatos impeditivos à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

....., ..... de ..... de 2025.

---

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

Local e data.

À

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.  
Rua Victor Meirelles, 89 – Centro.  
13670-000 - Santa Rita do Passa Quatro – SP.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2025

Senhor Pregoeiro,

Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025, PROCESSO Nº. 0124/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição fracionada de materiais e equipamentos elétricos para uso em serviços de manutenção elétrica, bem como equipamentos para limpeza e manutenção de ar condicionado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG e CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.  
PROCESSO Nº. 0124/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

....., ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal ou por procurador



**ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
PROPOSTAS ECONÔMICAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.  
PROCESSO Nº. 0124/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

....., ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal ou por procurador



**ANEXO XIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.  
PROCESSO Nº. 0124/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

....., ..... de ..... de 2025.

---

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**ANEXO XIV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.  
PROCESSO Nº. 0124/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

\*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

---

Assinatura do representante legal ou por procurador



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**ANEXO XV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
PARA O CASO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.  
PROCESSO Nº. 0124/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que os integrantes se responsabilizam solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

\*\*\*\*\* , \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

---

Assinatura do representante legal ou por procurador